



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº 79.371/2024

Data de recebimento: ____/____/____

Nº 79.3712025

ANO: 2025

INÍCIO: ____/____/____

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☐

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☒

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

DOAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO ☐ NÃO

☐ SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: IN005/2025

LICITAÇÃO: IN 005/2025 - NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES: _____

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Centra Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Zilmária Pereira dos Santos
Mat. 07.07164-7
Responsável pelo Processo



PARECER Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51784/2024

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS – SEMGI

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES QUE OFERECEM SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DCR COM DIÁLISE PERITONEAL

EMENTA: DEMAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO IV C/C ART 79 DA LEI Nº 14.133/21. CREDENCIAMENTO. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES. SUS.

1. RELATÓRIO

O processo ora analisado trata-se de CREDENCIAMENTO de prestador de serviços de Saúde Especializada em doença Renal Crônica (DRC) com hemodiálise em DRC e Diálise Peritoneal, que estejam interessadas em contratar com o poder público Municipal para fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio diagnósticos e terapias em nível ambulatorial, para usuários do SUS, visando o atendimento da demanda própria e da referenciada/pactuada, para fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o município de Vitória da Conquista - BA.

A iniciativa se pauta na necessidade de selecionar prestadores interessados em ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população a Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

Página 2 de 17



iniciou-se processo para chamamento público, e está realizando estudos para realização de concurso público, mas a dificuldade no processo de contratação médica pelos parâmetros convencionais através de vínculo direto com a Administração Pública implica na falta de acesso em tempo oportuno aos serviços especializados e no aumento considerável de demanda reprimida.

- a) Termos de Referências; Tabela de procedimentos SIGTAP para justificar os preços; Nota técnica nº 1612/2022-DAET/CGAT/SAES/MS; Ofício nº 077-2022; Contrato nº 088/2023 SMS; Contrato nº 99/2023 SMS e publicação em edital; Resposta à diligência feita pelo Setor Financeiro Encaminhamento de Termo de Referência atualizado; Declaração de valores praticados; Termo de Referência Readequado; Declaração que o processo encontra-se em PCA 2024; Diligência feita pela Central de Contas Públicas; CI informando o cumprimento da diligência; Publicação de Resolução CMS Nº 002; Declaração de Adequação Orçamentária; Publicação em edital nomeando agentes de contratação e ordenador de despesas; Minuta do edital.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e formais do credenciamento. A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise do volume único do processo, conforme relação de documentos acima listados.

Atenta-se que o processo não se encontra devidamente numerado, além de ter sido utilizado corretivo em algumas folhas, tal ato ofende ao princípio da segurança jurídica, não se admite uso de corretivo em processos administrativos, haja vista a impossibilidade de substituição dos documentos.

Informamos que será analisado o último Termo de Referência pelo ordem do processo.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem



praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



3. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise não se encontram regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável. Os autos se encontram sem a devida numeração.

4. DO CREDENCIAMENTO.

O inciso IV, do art. 74, da lei 14.133, de 1º abril de 2021 estabelece que é inexigível a licitação nos casos de contratação de *“objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”*.

Por sua vez o inciso XLIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 2º do decreto municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023 definem que o credenciamento consiste em um:

Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Portanto, caso a Administração Pública almeje a contratação de determinado objeto, que atenda aos requisitos do credenciamento, poderá

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa



mediante chamamento público, convocar os interessados para que estes

possam se cadastrar, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários para a posterior contratação.

O art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 define ainda que o credenciamento consiste em procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, devendo obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento específico. Por sua vez o art. 79 da Lei em comento esclarece que:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

(...)

Desse modo, destacamos que a indicação da hipótese em que se enquadra o credenciamento será fundamental para o prosseguimento do processo em questão. No presente caso não houve a indicação expressa nos autos, sobre qual hipótese se aplica o credenciamento a ser realizado.

O processo ora analisado trata-se de credenciamento, por meio de chamamento público para seleção de pessoas jurídicas prestadores de Serviço de Saúde especializada em Doença Renal Crônica (DCR) com Hemodiálise e em DRC com diálise Peritoneal para complementar a Rede Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

Página 6 de 17



O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº

8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, discorre sobre o tema, senão vejamos, *in verbis*:

“É importante realçar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que o pode o Público é contratar instituições privadas para prestar atividades meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas etc.; nesses casos, estará transferindo apenas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional. A Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Único de Saúde, prevê, nos arts. 24 e 26, a participação complementar, só admitindo a quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, hipótese em que a participação complementar deverá ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (entenda se, especialmente, a Lei nº 8.666, permite a licitações e contratos). Isto não significa que o Poder Público vai abrir mão da prestação do serviço que lhe incumbe para transferi-la a terceiros; ou que estes venham a administrar um a entidade pública prestadora do serviço de saúde; significa que a instituição privada, em suas próprias instalações e com seus próprios recursos humanos e materiais, vai complementar as ações e serviços de saúde, mediante contrato ou convênio.” (DI PIETRO, Maria Sylvia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

Zanella. Parcerias na Administração Pública. 4. Ed. São Paulo. Atlas, 2002. p. 186).



Ademais, tem-se entendimento jurisprudencial quanto ao tema do Tribunal de Contas da União, vejamos:

“O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal” (acórdão 352/2016, Plenário Min. Benjamin Zymler). (Grifo nosso)

Portanto, é possível a contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento público, para a prestação de serviço médico junto ao SUS, em caráter complementar, quando o quadro funcional for insuficiente para atender a demanda e for comprovada a impossibilidade de sua ampliação.

Nos autos foi justificado que Vitória Da Conquista não existe serviço próprio do SUS especializado no tratamento de DRC; Informando ainda que os contratos em vigência não contemplam a amplitude de procedimentos necessários para realização dos procedimentos de hemodiálise

4.1. DO PROCEDIMENTO

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133, de 2021, traz requisitos indispensáveis na instrução dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sua vez, a respeito da tramitação do credenciamento o art. 4º do Decreto Municipal nº 22.734, de 21 de julho de 2023, estabelece o procedimento específico:

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública municipal;
- II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
- III - fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar os credenciados à execução do objeto, verificando previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- IV - autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
- V - elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:
 - a) a descrição detalhada do objeto;
 - b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
 - c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa



- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;

V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo, ainda, ser mantido à disposição do público;

VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O cadastramento de novos interessados será permanente, salvo se o instrumento convocatório definir prazo certo e determinado.

§ 2º A comissão de avaliação dos processos de credenciamento será designada por meio de portaria expedida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Gestão e Inovação.

Neste sentido, cabe analisar se foram observados pelo setor requisitante os trâmites, referente a fase interna do procedimento do credenciamento, conforme disposições do decreto supramencionado. Vejamos:

4.1.1. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

A fase de identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública consiste em uma das mais importantes etapas dos processos de



contratações públicas. Nesta fase a administração deverá identificar as suas necessidades, definir adequadamente os quantitativos, definir a periodicidade da contratação, delimitar adequadamente o objeto e elaborar orçamento para estimar o preço da contratação.

Conforme disposição do inciso I, do art. 18 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, a descrição da necessidade da contratação deverá ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

4.1.1.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa



V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De igual modo dispõe o art. 2º do Decreto nº 22.845/23 (Vitória da Conquista - BA, 2023), que regulamenta a utilização do Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito da Administração municipal e estabelece os mesmos requisitos citados anteriormente.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Observa-se que a Administração não atendeu ao requisito mencionado, bem como não justificou a sua ausência.

12



Destacamos ainda que a presente situação não se enquadra nas hipóteses em que é dispensado o estudo técnico preliminar, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 22.845/23 (Vitória da Conquista - BA, 2023).

4.1.2. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO INVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO;

A justificativa deve esclarecer por que o credenciamento é a melhor escolha em determinada situação, levando em consideração a natureza do objeto a ser contratado, o interesse público envolvido e a eficiência na alocação dos recursos de modo a garantir que a modalidade escolhida seja a mais adequada para atender aos objetivos estabelecidos.

No presente caso, conforme mencionado anteriormente, a unidade requisitante não justificou a razão do processo de credenciamento ao invés da realização do processo licitatório.

4.1.3. TABELA DE PREÇOS

A fixação criteriosa da tabela de preços no processo de credenciamento é essencial para promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade nas contratações por meio de chamada pública garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que os serviços ou produtos contratados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

O setor requisitante deverá verificar previamente se os valores são mais vantajosos para a Administração Pública, devendo ser demonstrada, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado.

Foi juntado declaração de valores praticados, informando que os valores se encontram respaldados através de consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS. É afirmado ainda que a legislação que regula esse sistema de gestão da Tabela de Procedimentos do SUS é regida pela Portaria

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, bem como pela Lei 8.080/90.



No que diz respeito aos valores correspondentes ao incentivo para as consultas especializadas, que era praticado pelo município (R\$36,00), o valor majorado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e registrado na Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2019.

Quanto ao novo valor de incentivo que será praticado, exclusivamente para as consultas médicas em Atenção Especializada (Nefrologista) em sessões de hemodiálise, trazido neste Termo de Referência, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 27/12/2023, e corresponderá à multiplicação da Capacidade Instalada (CP) do prestador pelo incentivo de consulta (R\$36,00).

Informa ainda que em decorrência dos processos internos do Conselho Municipal de Saúde a Ata da respectiva reunião ainda não foi lavrada, ocasião em que a Diretoria se comprometeu em disponibilizá-la no processo assim que ela for concluída.

4.1.4. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO;

No presente caso, verifica-se que tal exigência, conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 8 do Decreto municipal nº 22.531/23 referida autorização ficará ao encargo do ordenador de despesa indicado pelo Decreto nº 22.429/22.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

34



4.1.5. ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS



Conforme previsto no inciso V, do art. 4º do Decreto municipal 22.734 de 24 de julho de 2023, o Edital de chamamento dos interessados deverá conter no mínimo as seguintes disposições:

- a) a descrição detalhada do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos/documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) pagamento;

Analizando os autos, constatamos que a minuta do edital anexada, cumpre satisfatoriamente as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" acima listadas, todavia, a comissão de avaliação de processos de credenciamento deverá ser designada por meio de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto em comento.

- a) Da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

Nesse sentido, o Decreto 22.006/2022 em comento nos diz que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Procuradoria Geral do Município****Procuradoria Administrativa**

Art. 14 Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 15 Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto nos artigos 13 e 14 deste Decreto.

Nesse sentido, as demandas não previstas no Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão com as devidas justificativas que ocasionaram a mudança da necessidade de contratação e aprovação da autoridade competente, ou seja não basta a justificativa para não previsão no Plano Anual de Contratação, faz-se necessário a sua inclusão nos termos do quanto determinado pelo arts. 13, 14 e 15 do Decreto 22.006/2022.

Há declaração de que a contratação em questão encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual 2024, todavia o item 5.12 do termo de referência apresentado pela unidade requisitante informou que o objeto da contratação em questão está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, sendo necessário a sua reparação.

5. DEMAIS RECOMENDAÇÕES:

Para melhor instrução do feito, além das recomendações emitidas ao longo do parecer, recomenda-se que seja analisado o que se segue:

- a) Na solicitação de autorização para início do processo, bem como no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa



termo de referência é indicado que o credenciamento será feito por meio de chamada pública com base no art. 79, inciso IV da lei 14.133/2021. Ocorre que as hipóteses de credenciamento são listadas nos incisos I, II e III, *caput* do art. mencionado. O Inciso IV do parágrafo único do art. 79, da lei 14.133/2021 não se refere a hipótese de contratação, mas sim a procedimento que deve ser seguido quando a contratação se enquadrar nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

- b) As observações feitas ao termo de referência aplicam-se as mesmas disposições em que são mencionadas na minuta do edital, motivo o qual também deverá ser readequado após as correções do termo de referência.

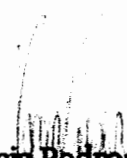
6. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, **após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.**

Encaminho o presente parecer, contendo 17 (dezessete) laudas, à Central Estratégica de Compras Públicas/SEMGI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista, 26 de Março de 2024


Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca

Advogada Pública Municipal

Advogada Pública Municipal

OAB/BA. 40.804

Mat. 15231-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Administrativa

OAB/BA nº40.804/BA





CREDENCIAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Nº Proc.: 51784/2023- CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL..., mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Melhor Técnica. Regime de execução: O regime de execução observará os preços unitários da Tabela Unificada do SUS. Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br opção **Processo Licitatório**. Período de recebimento de documentos: **21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília)**, na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, Central Estratégica de Compras Públicas, no endereço: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro. Fone, CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia. Informações Gerais: **Zilmária Pereira dos Santos** Agente de Contratação/Pregoeira, Tel.(77) 3424-8515 / 3424-8516, e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br. **Romar Souza Barros** - **Secretário Municipal de Gestão e Inovação**. O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência importa em **R\$ 67.144.522,80** (sessenta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Detalhado:

**OBS: resumo abaixo será publicado no: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>
Dou e jornal de grande circulação.**



Pesquisar por



Editar Diário Oficial

Data de Publicação

20/05/2024

Publicado

Não

Edição

3710

Cadernos: 2, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2910/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2910/assunto/criar)



Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024 N.º PROCESSO: 01139/2024.	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 17/05/2024 11:31:05	Zilmária Pereira Dos Santos - 17/05/2024 11:31:05	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2910/assunto/editar/139534)

Credenciamento (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 PROCESSO: N.º 51784/2023	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 17/05/2024 11:36:51	Zilmária Pereira Dos Santos - 17/05/2024 11:36:51	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2910/assunto/editar/139538)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 - Nº Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A RDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmmc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilândia Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2024 15:01:32
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL
Ofício: 10341601
Data prevista de publicação: 22/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21638381	AVISO DE CREDENCIAMENTO N.A 003-2024 - DOU - 17-05-2024.rtf	cf980cb62e8708f9 2aaedc6d00eb9c65	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 233,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA PRECATORIO **ELETRÔNICO SRP N.º 025/2024**



Número do Processo: 80.669/2023. Objeto: **FORNECIMENTO DE (MATERIAL DIDÁTICO E MOCHILA)**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 13/06/2024, às 09h:00", horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515.

Liliane Brito do Prado.
Pregoeira Responsável:

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO: Nº 51784/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL...**, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Melhor Técnica. Regime de execução: O regime de execução observará os preços unitários da Tabela Unificada do SUS. Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br opção **Processo Licitatório**. Período de recebimento de documentos: **21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília)**, na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, Central Estratégica de Compras Públicas, no endereço: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro. Fone, CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia. Informações Gerais: **Zilmária Pereira dos Santos** Agente de Contratação/Pregoeira, Tel.(77) 3424-8515 / 3424-8516, e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br. **Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação**. O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência importa em **R\$ 67.144.522,80** (sessenta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 096/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 096/2024-FSVC

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023, Ata de Registro de Preço nº. 069/2023

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.**
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.



RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 003/2024
Processo nº 51784/2023

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 003/2024, Processo nº 51784/2023, Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17 — Edição 3.710, segunda, 20 de maio de 2024, página 19, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Período de recebimento de documentos: **21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília),** LEIA-SE: Período de recebimento de documentos: **21/05/2024 até 21/05/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília).** AUTORIDADE COMPETENTE: **Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.** Agente de Contratação/Pregoeira. **Zilmária Pereira dos Santos.**



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

22/05/2024

Publicado

Não

Edição

3712

Cadernos: 2, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/criar)



Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 023/2024 PROCESSO Nº 23.915/2024	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 08:52:27	Maria Eliane Cordeiro Miguel - 21/05/2024 09:18:03	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/editar/139613)  ↑

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 003/2024 PROCESSO Nº 57784/2023	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 10:22:01	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 10:22:01	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/editar/139674)  ↑



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Aviso de Publicação do Extrato do Credenciamento 003/2024**

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

21 de maio de 2024 às 11:21

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia,

Favor desconsiderar e-mail anterior. Solicitamos a Publicação do Credenciamento 003/2024, nos **Diários da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação**, conforme abaixo descrito.

Grata,
Zilmária Pereira
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Nº Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 até 21/05/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se

23.1.1



Gmail

in:draft



Mail

Escrever



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Chat

Caixa de entrada 16

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos 12

Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023



Gerência Compras SEMGI

para Diário

Bom dia,

Por favor retificar no Jornal o texto abaixo.

Grata,
Zilmária Pereira
Pregoeira/Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Processo nº 51784/202

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, t
Oficial do Município, Ano 17 — Edição 3.710, segunda, 20 de maio de 2024, página 19, conforme segue: ONDE SE LÊ: Período de recebimento
(horário de Brasília), LEIA-SE: Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 até 21/05/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h;
Municipal de Gestão e Inovação - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Agente de Contratação/Pregoeira. Zilmária Pereira dos S

Responder

Encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



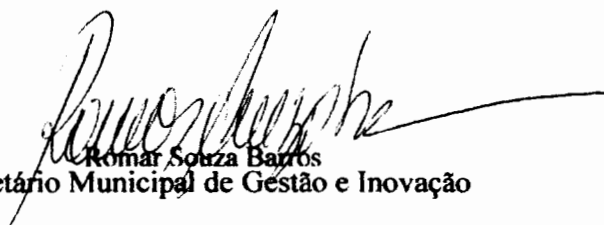
AUTORIZAÇÃO PARAPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Autorização:

AUTORIZO a publicação da Licitação, nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, com o número **003/2024**, **Processo Administrativo nº 51784/2023**, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Melhor Técnica: Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL**, sendo com Recursos Municipais e Federais, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Nº Processo: 51784/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: **03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília)**. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Vitória da Conquista - Bahia, em 21 de maio de 2024.



CREDENCIAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Nº Proc.: 51784/2023- CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024. Objeto: **PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E DA REFERENCIADA/PACTUADA, PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...**, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Melhor Técnica. Regime de execução: O regime de execução observará os preços unitários da Tabela Unificada do SUS. Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br opção Processo Licitatório. Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, Central Estratégica de Compras Públicas, no endereço: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro. Fone. CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia. Informações Gerais: Zilmária Pereira dos Santos Agente de Contratação/Pregoeira, Tel.(77) 3424-8515 / 3424-8516, e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br. Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação. O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência importa em R\$ 67.144.522,80 (sessenta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Detalhado:

OBS: resumo abaixo será publicado no: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>

Dou e jornal de grande circulação.

*Publicado por erro material

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

22/05/2024

Publicado

Não

Edição

3712

Cadernos: 2, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/criar)



Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 023/2024 PROCESSO Nº 23.915/2024	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 08:52:27	Maria Eliane Cordeiro Miguel - 21/05/2024 09:18:03	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/editar/139613)  

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
*AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROC.: 51784/2023	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 12:03:47	Zilmária Pereira Dos Santos - 21/05/2024 12:07:49	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/2912/assunto/editar/139640)  



M Gmail

Q in: sent

X

Mai

Escrever



Chat

Caixa de entrada 17

Meet

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 12

Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023

Aviso de Publicação do Credenciamento 003/2024



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
para Diário
Bom dia,

Solicitamos a Publicação do Credenciamento 003/2024, nos Diários da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação, confo

Grata,
Zilmária Pereira
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Nº Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. C recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h. Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

Responder

Encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 - N.º Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmmc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se



EGBA PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000929001

TÍTULO: AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003-2024

USUÁRIO: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL LOGIN: maria.miguel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ: 14.239.578/0001-00 E-MAIL: dom@pmvc.ba.gov.br

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/05/2024 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PENDENTE

DATA DO ENVIO: 21/05/2024 HORA: 12:45:28

COLUNA(S): 1 CM² (Colunas x altura): 3.02 VALOR: R\$ 1.190,21

RETENÇÃO IR: 0,00 VALOR A PAGAR: R\$ 1190,21

JORNAL: Diário Oficial do Estado da Bahia CADERNO: Municípios SEÇÃO: Municípios

DADOS
DO
ARQUIVO EXTENSÃO: pdf

IMPRESSÃO

DATA: 21/05/2024 HORA: 13:07:25 USUÁRIO: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/05/2024 13:01:14
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL
Ofício: 10347050
Data prevista de publicação: 24/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21645899	AVISO DE CREDENCIAMENTO N.A 003-2024 - DOU - 21-05-2024.docx.rtf	f3877660e877a167 4767c07d1f7967e1	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 233,52
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 233,52
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00



RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024, PROCESSO nº 51784/2023

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do CREDENCIAMENTO 003/2024, Processo nº 51784/2023, Publicado na Tribuna da Bahia, Sábado e domingo, 18 e 19/05/2024 página 7, conforme segue: **ONDE SE LÊ: Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília), LEIA-SE: Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 até 21/05/2024 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília).** AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Agente de Contratação/Pregoeira. Zilmária Pereira dos Santos.

Gmail

in:sent

X



Mail

Escrever

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

Chat

Caixa de entrada

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023

**Gerência Compras SEMGI** <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
para Diário

Boa tarde.

Publicar a retificação no Jornal Tribuna da Bahia, conforme informações abaixo.

Grata,
Zilmária Pereira
Pregoeira/Agente de Contratação**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMEN**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por meio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, to da Bahia, Sábado e domingo, 18 e 19/05/2024 página 7, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Período de recebimento de documentos: 21/05/2024 a Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00h. Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Agente de Contratação/Pregoeira. Zilmária Pereira dos Santos.

Responder

Encaminhar

40



(Data Center), para atender a Diretoria de Habitação de Interesse Social do Município de Vitória da Conquista – BA., de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios" e "Compra Direta". Prazo limite para envio de Propostas: 27/05/2024 às 18h00min. Informações: (77) 3424-8515/8516.

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação – SEMGI.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 039/2024 PA Nº 183/2024 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação Compra Direta. OBJETO: fornecimento de material de oxigenoterapia, CONTRATADA: MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.603.680/0001-21 VALOR TOTAL: R\$ 8.459,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 23 de abril de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Daniel Perrucho Faria de Miranda Santos
Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 31.488 /2024

Processo nº 31.488 /2024

OBJETO: Aquisição de 02 suportes fixos p/TV 12 A 84p, 03 controles universal para ar condicionado, para atender demanda do cadastro e lançamento imobiliário, junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. CONTRATADA: RUBEM LOPES DO PRADO-ME, CNPJ: Nº 01.298.747/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 234,00(duzentos e trinta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5 do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 21 de maio de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROC.: 51784/2023*

Objeto: PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E DA REFERENCIADA/PACTUADA, PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..., mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Melhor Técnica. Regime de execução: O regime de execução observará os preços unitários da Tabela Unificada do SUS. Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br opção Processo Licitatório. Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, Central Estratégica de Compras Públicas, no endereço: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

41



Fone, CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia. Informações Gerais: Zilmária Pereira dos Santos Agente de Contratação/Pregoeira, Tel.(77) 3424-8515 / 3424-8516, e-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br. Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação. O valor estimado para a execução do presente credenciamento, no período de vigência importa em R\$ 67.144.522,80 (sessenta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Detalhado:

OBS: resumo abaixo será publicado no: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>
Dou e jornal de grande circulação.



*Republicado por erro material

CONCORRÊNCIA

EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência Pública 007/2024, Processo nº 23.406/2024. OBJETO: [...] construção da Unidade de Pronto Atendimento, porte III, do Bairro Brasil, no endereço: av. Minas Gerais s/n, cruzamento com a Rua Alan Kardec, no município de Vitória da Conquista, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, contrato nº 0622649-02 [...]. CONTRATO: Terá vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) meses de execução. HOMOLOGAÇÃO EM: 20 de maio de 2024. FORNECEDOR VENCEDOR: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.155.999/0001-55, valor R\$ 4.359.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e nove mil reais).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2024-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 113/2024-FSVC

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Dispensa de Licitação Ata nº 012/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 157/2024).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2024 a 17/11/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.145,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais).

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 - EMURC

CONTRATADO: ADAMATIUM ESCORAMENTO DE VALAS LTDA. –PRO ESCORAMENTOS.
CNPJ- 23.842.233/0001-37.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024/SMS - Contratada: ALIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 47.771.948/0005-28. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 477.351,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/SMS - Contratada: ALIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 47.771.948/0005-28. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 477.351,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024/SMS - Contratada: MED EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 12.314.302/0001-13. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 591.316,20 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/SMS - Contratada: LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 13.503.479/0009-68. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.208.436,60 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/SMS - Contratada: MOURA CRUZ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 47.563.610/0001-67. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.819.982,80 (um milhão oitocentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SMS - Contratada: LABORATÓRIO UNIMDA LTDA. CNPJ nº 06.125.847/0001-80. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Médica e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/BA nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903000.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.038.500,00 (um milhão trinta e nove mil e quinhentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O Município de Santa Maria de Vitória, BA, leva ao conhecimento das interessadas que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, LICITAÇÃO Nº 104/046 em 07 de junho de 2024, às 10h, no site www.bolaceros-e.com.br, tendo como objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças para manutenção de frota de veículos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme necessidades apresentadas no Edital e seus anexos. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadevitoria.ba.gov.br/transparente/compras/edital-de-licitacao>. Mais informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadevitoria.ba.gov.br. Santa Maria de Vitória, 23/05/2024. Antônio Edison Marques da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Toma público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de notebook escolar padrão FNDE para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação. Abertura da Sessão Pública: 07/06/2024 às 09h. Edital disponível em <http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparente/compras/edital-de-licitacao>. Informações: (77) 3491-1433. São Félix do Coribe - BA, 23/05/2024. Juiel Eudes Ribeiro Ferreira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Toma público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços para lavouras e eventuais aquisições de peças automotivas e acessórios diversos para veículos leves, máquinas pesadas e agrícolas. Abertura da Sessão Pública: 10/06/2024 às 09h. Edital disponível em <http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparente/compras/edital-de-licitacao>. Informações: (77) 3491-1433. São Félix do Coribe - BA, 23/05/2024. Juiel Eudes Ribeiro Ferreira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Objeto: Pavimentação em paralelepípedo a meio fio com drenagem superficial nas ruas: Ernestina Ispio de Souza (Ruas): Hilário Ribeiro da Mota, Rua do Olho: Lúndes Porcônio Rodrigues, Rôberval Torres Cunha, Manoel Rodrigues Neto, Rua: Paulo Alves de Macedo, Egídio Araújo da Silva, Adalberto Costa Reis, José Maria Silva Ferreira, Lucrécia Lima Corqueira, Benito Alves de Moura, Prof. Neydes Simões Gomes, Davildo Gonçalves Abreu, Francisco Ferreira Reis, no Município de Serrolândia - BA, conforme processo nº 043.4125.2023.0025876-40. Edital disponível a partir de 24/05/2024, nos sites eletrônicos www.serrolandia.ba.gov.br e www.bnc.org.br. Proprietários

encaminhamento eletrônico a partir de 13/05/2024. Abertura das propostas: 13/05/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: 24 de maio de 2024. Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos, Pregoeiro COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 LICITAÇÃO Nº 1046487. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, barbeiros químicos e geradores, para realização de eventos cívicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho Tipo: Menor Preço por item. Data: 06/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala do COPEL, no endereço de telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site www.licitacoes-e.com.br, ou buscar no Setor de Licitação - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - Nº Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em: www.vitoriadaconquista.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 às 09h00min da Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras: (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zaira Pereira dos Santos, Setor de Gestão Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros, Função: Agente

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0008.00005/2024-05. entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS, regido pela Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 17.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais), por meio de fonte orçamentária da Política de Saúde, Salvador, 21 de maio de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0108.00022/2024-41. entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a AMP SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LAVANDERIA LTDA, regido pela Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.342,70 (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), por meio de fonte orçamentária do Serviço de Verificação de Óbito-SVO, Salvador, 21 de maio de 2024. Lizandra Cunha Arnes-Diretora Geral.

RETIIFICAÇÃO INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003.00011/2024-42. entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL, regido pela Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 934,66 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por meio de fonte orçamentária do SVO, Salvador, 20 de maio de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003.00001/2024-91. entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, regido pela Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 33.739,56 (Três e treze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços do Terceiro - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio, Salvador, 22 de maio de 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE, Art. 1º - Nomear a profissional Daniela Santiago CPF: 088.111.111-34 para o cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Coordenadora de custo Sede, 40 horas semanais, lotação HUFC, Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 22 de maio de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Arnes, Diretora Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL Nº 01 DO 1º PROCESSO DE SELEÇÃO DE 2024. A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o 1º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prazo Determinado de Enfermeiros para Recepcionar as Equipes de Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no Exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência do Gestão dos Sistemas de Regulação de Atenção à Saúde - SURGAS, na Central Estadual de Regulação - CER e no Núcleo de Acompanhamento de Contratos - MAC, através do Fortalecimento das Ações de Regulação de Atenção à Saúde e Apoio de Regulação do Acesso à Assistência, Período de inscrição: 23/05/2024 a 02/06/2024, no horário das 10h às 13h30min, exclusivamente pela internet, com acesso ao Edital através do site <http://www.fesfus.ba.gov.br/processos-seletores> | Lizandra Cunha Arnes - Diretora Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL Nº 03 DA SELEÇÃO Nº 08/2024. A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a promulgação do cronograma para o 3º Processo de Seleção Pública Simplificada de Técnico(s) Bolsista para atuação remota no Programa de Aperfeiçoamento Profissional do Projeto Primeiro Emprego de Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Com acesso ao Edital através do site <http://www.fesfus.ba.gov.br/processos-seletores> | Lizandra Cunha Arnes - Diretora Geral da FESF-SUS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE, Art. 1º - Exonerar a empregada Rosane Carneiro de Oliveira, matrícula nº 13005, CPF nº 338.100.100-59 do cargo de Apoio Gestão Administrativa III, função de Coordenadora, Centro de Custo MRC, 40 horas semanais, lotação Sede, Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Arnes-Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE, Art. 1º - Exonerar a empregada Angélica De Carmo Santana Neta, matrícula nº 96714, CPF nº 013.000.000-37, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Assessoria Técnica da Diretoria Adjunta, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede, Art. 2º - Nomear a empregada Angélica De Carmo Santana Neta, matrícula nº 96714, CPF nº 013.000.000-37, do cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Coordenadora de Contratos Médicos P.J. Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede, Art. 3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 23/05/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Arnes-Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE, Art. 1º - Exonerar o empregado Raimundo de Cruz Sampaio, matrícula nº 110203, CPF nº 873.000.000-20 do cargo de Apoio Administrativo II, função de Web Designer, Centro de Custo PPE, 40 horas semanais, lotação Sede, Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 23/05/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Arnes-Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 24/05/2024 | Edição 1001 | Seção 3ª | 1º Vol.

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

Nº Processo: 51784/2023.

Credenciamento de Empresa(S), Prestador (As) de Serviços de Saúde Especializada(S) Em Doença Renal Crônica (Dcr) Com Hemodiálise e Em Drc Com Diálise Peritoneal. Que Estejam Interessadas Em Contratar Com O Poder Público Municipal Para os Fins de Complementar A Rede Municipal de Saúde Nos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapias Em Nível Ambulatorial, Para Usuários do Sistema Único de Saúde No Âmbito Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Foto contendo não substitui o publicado na versão certificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5015/2024 | Licitação nº 1046407

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO torna público que realizará Licitação citada, objeto será contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos cívicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço por lote. Data: 06/06/2024, às 10h/Brasília. Informações através do (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 23 de maio de 2024
 ISACARLA DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GIP DE 13KG E VASILHAME (BOTIÃO DE GÁS VAZIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 07/06/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Em 23 de maio de 2024
 AMAURY ALVES BATISTA JÚNIOR
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

PE-024/2024

Prestação de serviços de tapeçaria, na reforma de mobiliários e estofados em geral, incluindo o fornecimento de materiais. Sessão Pública: 07.06.24, às 09:30.

PE-025/2024

Aquisição de eucalipto tratado. Sessão Pública: 07.06.24, às 10:30.

PE-026/2024

Fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e cortinas. Sessão Pública: 07.06.24, às 11:30.

PE-027/2024

Aquisição de insumos hospitalares. Sessão Pública: 07.06.24, às 08:30. Site da sessão: gov.br/compras. Edital disponível em <https://portal.gov.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/edital>. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com.

Tanque Novo/BA, 23 de maio de 2024
 PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA M. DE TEOFILÂNDIA realizará licitação em 07/06/2024 às 09h, Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Nº 1046539 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024/PESRP que tem como objeto: Seleção de proposta para contratação de empresa especializada na aquisição de peças para impressoras, visando atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Teofilândia-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Municipalidade: www.teofilandia.ba.gov.br e no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e PNCP.

ROBERTO EUGENIO O. TRAVASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 022/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em diversas ruas na sede do Distrito de Caldes do Jorro no município de Tucano-Ba. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 17.464.285/0001-14. Importou a presente Licitação à quantia de: R\$ 2.834.570,21 (DOIS MILHÕES, OTOCIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE UM CENTAVOS) PRAZO: 12 (doze) meses CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 1035 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000 Fontes: 1.700.0000/1.500.0000 Tucano/BA, 23 de maio de 2024. Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Abertura: 10/06/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa para Aquisição de materiais de ar-condicionado & Serviços para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo portal <https://bll.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181, 23 de maio de 2024. Ana Paula Solposto Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Abertura: 11/06/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa para Aquisição de óleos lubrificante e filtros para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo portal <https://bll.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181, 23 de maio de 2024. Ana Paula Solposto Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Abertura: 12/06/2024 às 09h00min. (horário local). Contratação de empresa para aquisição de cimento com entrega diária para tender a secretaria de obras do município. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação pelo portal <https://bll.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefex (75) 3272-2181.

Em 23 de maio de 2024
 ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2024

Nº Processo: 51784/2023.

Credenciamento de Empresa(S), Prestador (As) de Serviços de Saúde Especializada(S) Em Doença Renal Crônica (Dcr) Com Hemodiálise e Em Dcr Com Diálise Peritoneal, Que Estejam Interessadas Em Contratar Com O Poder Público Municipal Para os Fins de Complementar A Rede Municipal de Saúde Nos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapias Em Nível Ambulatorial, Para Usuários do Sistema Único de Saúde No Âmbito Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmmc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitação". Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilméria Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ZILMÉRIA PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023

2ª CONVOCAÇÃO

Número do Processo: 49.067/2023.

Fornecimento de fechaduras, trincos e cadeados. O qual encontra-se disponível em www.licitapmmc.com.br, ou <https://www.pmmc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 26/06/2024, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

LÚCIO OLIVEIRA MAIA
 Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.04/2024

O Município de Acarape, por meio de seu Agente de contratação, torna público aos interessados, que no dia 10 de junho de 2024, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e equipamentos de uso hospitalar, para atender a Unidade Básica de Saúde de Carro Atolado, no município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, Portal de compras: <https://www.bll.org.br> e Site do Município: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php>.

Acarape-CE, 23 de maio de 2024
 FRANCISCO TORRES DE MOURA
 Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1505.01/2024-PE

O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(su)a Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 05 de junho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1505.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Especializado de Acarau, em conformidade ao Segundo Termo de Aditivo do Plano de Trabalho - MAPP Nº 5044 e Convênio Nº 182/2022 - SESA, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Acarau. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE.

Acarau-CE, 17 de Maio de 2024
 PAULO COSTA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.22.03

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.05.22.03, do tipo menor preços por lote, tendo como Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bens de consumo, para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, higiene pessoal e dermcos, insumos, de interesse da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no âmbito do município de Acopiara/CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no ComprasAcopiara até o dia 11 de junho de 2024 às 08:59min, abertura das propostas às 09:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Arcoíris - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara2@gmail.com.

Acopiara/CE, 23 de maio de 2024.
 JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
 Pregoeira



46



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: CREDENCIAMENTO... PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE DRC-HEMODIÁLISE

Objeto: CREDENCIAMENTO... PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE DRC-HEMODIÁLISE

Edital: 003/2024

Autoridade Competente: Autoridade Padrão

Data de publicação: 24/05/2024

Categoria: Credenciamento

Início do recebimento de propostas: 3 de junho de 2024 às 08:30

Origem dos Recursos: MUNICIPAL E FEDERAL

Final do recebimento de propostas: 3 de junho de 2025 às 17:00

Agente Contratação: Zilmária Pereira dos Santos

Limite para Impugnação: 31/05/2024

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 3 de junho de 2025 às 17:00

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas


EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

QUADRO RESUMO
1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E DA REFERENCIADA/PACTUADA, PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 8:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025.
3. Local de entrega dos envelopes e abertura da sessão: a entrega dos envelopes para credenciamento público será realizada na Central de Compras, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista). Transcorrido o prazo de credenciamento, o Agente de Contratação divulgará a data da sessão de abertura dos envelopes por meio do Diário Oficial do Município.
4. Informações e esclarecimentos: Entrar em contato com os servidores: Aline Lima dos Anjos matrícula: 305804, Samuel Silva Santos matrícula: 305786, que poderão ser contatados de segunda a sexta das 8:30min às 17h, por meio do telefone (77) 3429-7440, ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou também pelo e-mail: draevely2017@gmail.com e gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
5. Observação: as informações deste quadro resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste edital para formulação dos documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024****Processo nº 51784/2023**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão e Inovação junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consoante atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.270/04, e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 22.734/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E DA REFERENCIADA/PACTUADA, PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Romar Souza Barros**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



**NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS
E DE HEMODIALISE LTDA - URO**
CNPJ: 13.323.571/0003-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2024
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

RUY PENALVA DE FARIA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1951, casado em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 080.595.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5637, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliado no CONDOMÍNIO PARQUE ENCONTRO DAS AGUAS, SN, QUADRA K, LOTE 13, PORTÃO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL;

EVA ALVES MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1945, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF nº 180.268.777-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3157, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliada na RUA CONSELHEIRO CORRÊA DE MENEZES, 385, EDIFÍCIO SOLAR DO HORTO, APTO 501, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030, BRASIL;

MARGARIDA MARIA DANTAS DUTRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1949, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 074.218.504-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3604, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliada na RUA DA PAZ, 301, EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI APTO 1901, GRAÇA, SALVADOR, BA, CEP 40.150-140, BRASIL;

ANA CRISTINA GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAÚJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 115.155.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 4221, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliada na RUA DO GATO ARISCO, SN, QUADRA 07, LOTEAMENTO PEDRA DO SAL, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-320, BRASIL;

EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1940, casado em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 046.400.985-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2186, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DAS CHUVAS DE OURO, 50, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-430, BRASIL; e,

JOSETE LEÃO DE AMORIM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1955, solteira, MÉDICA, CPF nº 111.925.345-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5579, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliada na RUA TENENTE FERNANDO TUY, 62, APTO 1202, ALTO DO PARQUE, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-498, BRASIL;

Req: 81700000477687

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.761.228, com sua última alteração e consolidação do contrato social, datada de 07/07/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 97433200, em 11/12/2014, com sede na Praça Almirante Coelho Neto, 5, Casa, Barris Salvador, BA, CEP 40.070-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.323.571/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressam na sociedade: (1) **GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1988, SOLTEIRO, DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, CPF nº 034.424.765-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.164.715-07, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na LYNCHNER STR 6, 104377, BERLIM, ALEMANHA, representado, neste ato, por sua **PROCURADORA, JOSETE LEÃO DE AMORIM**, já acima qualificada, constituída através de procuração pública, lavrada em 23/08/2016, perante o Tabelião do 12º Ofício de Notas desta capital, no Livro 0618-P, folha 070, nº de ordem 279775;

(2) **DEMIAN PRÍNCIPE SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCÁRIO, CPF nº 411.404.435-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.760.894-60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na LADEIRA DO ACUPE, 34, APT 02, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.290-160, BRASIL;

(3) **MARIA BETI PRÍNCIPE SILVA COSTA**, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 411.404.515-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 19.525, órgão expedidor OAB - BA, residente e domiciliada na AVENIDA SIBIPIRUNA, SN, LOTE 2, APT 1105, SUL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA, DF, CEP 71.928-720, BRASIL, neste ato, representada por seu bastante **procurador, IVO PRÍNCIPE SILVA**, qualificado a seguir, nos termos do instrumento particular de procuração datado de 23/03/2017;

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81700000477687

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

(4) **IVO PRINCIPE SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade: BRASILEIRA, nascido em 25/03/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCÁRIO, CPF nº 411.404.605-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05.760.911-03, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA LALITA COSTA, 297, APT 504, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40.255-265, BRASIL; e

(5) **IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM**, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 833.610.305-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 177.678, órgão expedidor OAB - RJ, residente e domiciliada na RUA ARNALDO QUINTELA, 41, APT 502, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.280-070, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Ainda neste ato, e, por força de acordo judicial celebrado nos autos do processo de dissolução de união estável, tombado sob nº 0002591-73.2007.8.05.0001, e que correu perante o MM Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Capital já homologado judicialmente e transitado em julgado e, ainda, em conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Ivo Coelho Silva, lavrada nas Notas do 12º Ofício desta Capital, em 10/02/2017, Livro 0035-ID, folha 114, nº de ordem 274096, a sócia **JOSETE LEÃO DE AMORIM** transfere: (1) 5 (cinco) cotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA**, (2) 5 (cinco) cotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **DEMIAN PRÍNCIPE SILVA**, (3) 5 (cinco) cotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **MARIA BETI PRINCIPE SILVA COSTA**, (4) 5 (cinco) cotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVO PRINCIPE SILVA**, e (5) 5 (cinco) cotas de capital social, que perfaz o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM**.

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81700000477687

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017

Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a cessão e transferência de cotas, e admissão de sócios, o capital social da sociedade no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) cotas, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS:	QTDE. DE COTAS:	VALOR:
<u>RUY PENALVA DE FARIA NETO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>ANA CRISTINA GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAÚJO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>EVA ALVES MIRANDA</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>MARGARIDA MARIA DANTAS DUTRA</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>JOSETE LEÃO DE AMORIM</u>	<u>25 cotas</u>	<u>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</u>
<u>DEMIAN PRÍNCIPE SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>IYO PRÍNCIPE SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>MARIA BETI PRÍNCIPE SILVA COSTA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
TOTAL:	300 cotas	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em consequência do que consta no item antecedente, a **Cláusula Terceira** passa a vigor com a seguinte redação, sendo excluída a previsão que anteriormente constava no parágrafo primeiro da referida Cláusula Terceira.

Req: 81700000477687

Página 4



55

Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300 (trezentas) cotas de R\$1.000,00 (mil reais) cada, distribuídas entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS:	QTDE. DE COTAS:	VALOR:
<u>RUY PENALVA DE FARIA NETO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>ANA CRISTINA GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAÚJO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>EVA ALVES MIRANDA</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>MARGARIDA MARIA DANTAS DUTRA</u>	<u>50 cotas</u>	<u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>
<u>JOSETE LEÃO DE AMORIM</u>	<u>25 cotas</u>	<u>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</u>
<u>DEMIAN PRÍNCIPE SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>IVO PRÍNCIPE SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>MARIA BETI PRÍNCIPE SILVA COSTA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
<u>GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA</u>	<u>05 cotas</u>	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</u>
TOTAL:	300 cotas	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios Demian Príncipe Silva; Ivo Príncipe Silva; Maria Beti Príncipe Silva Costa; Ivana Amorim de Coelho Bomfim e Gabriel Amorim de Coelho Silva, a despeito do ingresso na sociedade, de logo, manifestam o seu propósito de exercerem o direito de retirada previsto e na forma da Cláusula Décima do presente contrato social.

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81700000477687

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017
Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio RUY PENALVA DE FARIA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

APLICAÇÃO SUPLETIVA DA LEI DE SOCIEDADE POR AÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Esta sociedade empresária se regerá pelo Código Civil, aplicando-se supletivamente a Lei nº 6.404/1976, de Sociedade por Ações.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Req: 81700000477687

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RUY PENALVA DE FARIA NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no Condomínio Parque Encontro das Águas, Quadra K, Lote 13, Portão, CEP: 42.700-000, inscrito no CREMEB sob o nº 5637 e no CPF sob o nº 080.595.515-15;

ANA CRISTINA GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAÚJO, brasileira, casada, regime de comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada nesta capital, na Rua do Gato Arisco, Qd 07, Loteamento Pedra do Sal, Itapuã, CEP: 41.620-320, inscrita no CREMEB sob o nº 4221 e no CPF sob o nº 115.155.465-00;

EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado nesta capital, na Alameda Chuvas de Ouro, nº 50, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-430, inscrito no CREMEB sob o nº 2186 e no CPF sob o nº 046.400.985-53;

EVA ALVES MIRANDA, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, médica, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Conselheiro Correia de Menezes, nº 385, Edf. Solar do Horto, apto 501, Horto Florestal, CEP: 40.295-030, inscrita no CREMEB sob o nº 3157 e no CPF sob o nº 180.268.777-72;

JOSETE LEÃO DE AMORIM, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Tenente Fernando Tuy, nº 62, apto 1202, Alto do Parque, Pituba, CEP: 41.830-498, inscrita no CREMEB sob o nº 5579 e no CPF sob o nº 111.925.345-49; e,

MARGARIDA MARIA DANTAS DUTRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, médica, residente e domiciliada nesta capital, na Rua da Paz, nº 301, Edf. Fontana Di Trevi, ap. 1.901, Graça, CEP: 40.150-140, inscrita no CREMEB sob o nº 3604 e no CPF sob o nº 074.218.504-49;

DEMIAN PRÍNCIPE SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 05.760.894-60 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 411.404.435-34, residente e domiciliado na Ladeira do Acupe, nº 34, apt. 02, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.290-1600;

Req: 81700000477687

[Handwritten signatures and initials]

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017

Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

IVO PRINCIPE SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 05.760.911-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 411.404.605-44, residente e domiciliado na Rua Lalita Costa, nº 297, apt. 504, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-265;

MARIA BETI PRINCIPE SILVA COSTA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na ordem dos Advogados do Brasil, Sessão da Bahia sob nº 19.525, inscrita no CPF sob nº 411.404.515-53, residente e domiciliada na Avenida Sibipiruna, lote 2, apt. 1105, Águas Claras, Brasília, DF, CEP: 71.928-720, neste ato, representada por seu bastante procurador, *Ivo Principe Silva*, já acima qualificado, nos termos do instrumento particular de procuração datado de 23/03/2017;

IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na ordem dos Advogados do Brasil, Sessão do Rio de Janeiro sob nº 177.678, inscrita no CPF sob nº 833.610.305-87, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Quintela, nº 41, apt. 502, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-070; e

GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, portador da Cédula de Identidade nº 11.164.715-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 034.424.765-18, nascido em 15/12/1988, natural de Salvador, Bahia, residente e domiciliado em Lychener Str. 6, 10437 Berlim, Alemanha, CEP: 10437, neste ato, representado por sua bastante procuradora, **Dra. Josete Leão de Amorim**, já acima qualificada, constituída através de procuração pública, lavrada em 23/08/2016, perante o Tabelião do 12º Ofício de Notas desta capital, no Livro 0618-P, folha 070, nº de ordem 279775.

únicos sócios da **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**, com sede nesta capital, na PÇA Almirante Coelho Neto, número 5 (casa), Barris, CEP: 40.070-140, Salvador (BA) e filiais na Avenida Dorival Caymmi, nº. 460, Itapuã, CEP 41.635-150, Salvador (BA) e na Rua Siqueira Campos, nº. 1.309, Recreio, CEP: 45.020-505, Vitória da Conquista (BA), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.761.228, com sua última alteração e consolidação do contrato social, datada de 07/07/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 97433200, em 11/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.323.571/0001-09, que se rege sob as seguintes condições:

gabp

alberto

Coelho

Req: 81700000477687

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FUNDAMENTO JURÍDICO:

A sociedade gira sob o nome empresarial **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**, com sede nesta capital, na Praça Almirante Coelho Neto, número 5 (casa), Barris, CEP: 40.070-140, Salvador (BA) e filiais na Avenida Dorival Caymmi, nº 460, Itapuã, CEP: 41.635-150, Salvador (BA) e na Rua Siqueira Campos, nº 1.309, Recreio, CEP: 45.020-505, Vitória da Conquista (BA), e se regerá pelo Código Civil, aplicando-se supletivamente a Lei nº 6.404/1976, de Sociedade por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. CNAE 86.10-1-01

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300 (trezentas) cotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, distribuídas entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS:	QTDE. DE COTAS:	VALOR:
RUY PENALVA DE FARIA NETO	50 cotas	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ANA CRISTINA GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAÚJO	50 cotas	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO	50 cotas	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
EVA ALVES MIRANDA	50 cotas	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
MARGARIDA MARIA DANTAS	50 cotas	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Req: 81700000477687

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

DUTRA		mil reais)
JOSETE LEÃO DE AMORIM	25 cotas	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DEMIAN PRÍNCIPE SILVA	05 cotas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
IVO PRÍNCIPE SILVA	05 cotas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
MARIA BETI PRÍNCIPE SILVA COSTA	05 cotas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIM	05 cotas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
GABRIEL AMORIM DE COELHO SILVA	05 cotas	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
TOTAL:	300 cotas	RS300.000,00 (trezentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – PODERES DE ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **RUY PENALVA DE FARIA NETO** a quem, investido no cargo de Diretor Geral, incumbe exclusivamente o uso da denominação social.

Parágrafo Primeiro: O Diretor Geral poderá ser destituído pela deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Req: 81700000477687

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

Parágrafo Segundo: O mandato de Diretor Geral tem duração de 10 (dez) anos, com termo final em 07 de julho de 2024, podendo ser renovado por igual período, sem limite de renovação.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos dos administradores que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças e garantias fidejussórias.

Parágrafo Quarto: No impedimento temporário do Diretor Geral, o próprio Diretor Geral indicará um substituto, que, na hipótese de não ser um sócio, dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quinto: No impedimento definitivo do Diretor Geral, assumirá o cargo um sócio ou não sócio indicado, em qualquer caso, por 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIRETORIA MÉDICA:

Cabe ao Diretor Geral a nomeação ou exoneração dos Diretores Médicos da matriz e das filiais, somente podendo ser rejeitada pelos demais sócios se tal rejeição for manifestada por, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nomeação, cabendo ao Diretor Geral a comunicação da nomeação aos órgãos competentes após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias acima referido.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Encerrado o exercício, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: No primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento do exercício social, o administrador, em assembleia dos sócios, prestará contas de sua administração, submetendo à deliberação da assembleia o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Rcq: 81700000477687

Página 11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para realização da assembleia, os documentos a que se refere o caput deverão ser postos, por escrito, e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O exercício do cargo de diretor dá direito à retirada mensal, a título de pró-labore cujo valor e reajuste serão determinados em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A retirada do pró-labore decorrente da prestação de serviços médicos é cumulativa com aquela relativa à direção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIO:

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de sócio, liquidar-se-á sua cota, mediante o levantamento de balanço especial. Os haveres do sócio serão pagos a quem de direito em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, reajustáveis pelo IGP-M, ou pelo índice que lhe substituir, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Deverá ser levado em conta na apuração dos haveres do sócio o valor potencial de mercado da sociedade e não apenas o valor patrimonial de balanço.

Parágrafo Segundo: Em caso de retirada de sócio por morte ou doença incapacitante, os sócios remanescentes poderão aceitar um ou mais membros de sua família como sócios, segundo deliberação de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CESSÃO DE COTAS:

A cessão total ou parcial de cotas deverá ser precedida de oferta formal aos demais sócios, que exercerão direito de preferência, em igualdade de condições e preço, rateando-as em partes iguais. A oferta prévia aos demais sócios é dispensada se a transferência se der para cônjuge ou descendente em primeiro grau do sócio cedente.

Req: 81700000477687

Página 12



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

CNPJ nº 13.323.571/0001-09

Parágrafo Primeiro: Não exercendo os sócios o direito de preferência, as cotas podem ser vendidas a terceiro estranho, desde que não haja oposição da maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE
DESIMPEDIMENTO:**

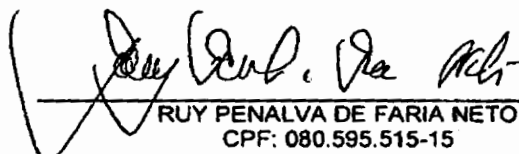
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

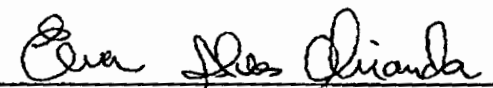
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO:

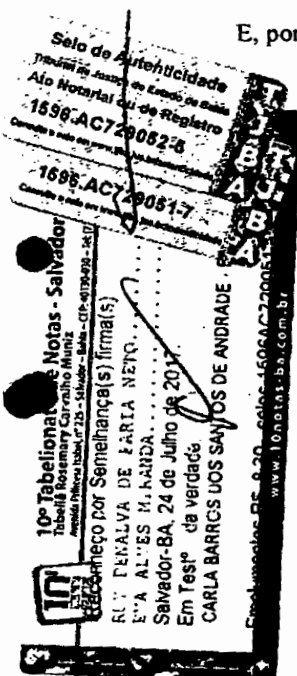
Fica eleito o foro de Salvador (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 27 de março de 2017.


RUY PENALVA DE FARIA NETO
CPF: 080.595.515-15


EVA ALVES MIRANDA
CPF: 180.268.777-72



Req: 81700000477687



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CNPJ nº 13.323.571/0001-09

Jose Leao de Amorim
GABRIEL AMORIM DE CELHO SILVA
CPF: 034.424.765-18
P/P: JOSETE LEAO DE AMORIM
CPF: 111.925.345-49

Ivo Príncipe Silva
MARIA BETI PRINCEPE SILVA COSTA
CPF: 411.404.515-53
P/P: IVO PRINCEPE SILVA
CPF: 411.404.605-44

[illegible]

ANA CRISTINA GUIMARAES SIQUEIRA DE ARAUJO
CPF: 119.155.465-00

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017
Protocolo 174438990 de 07/08/2017
Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



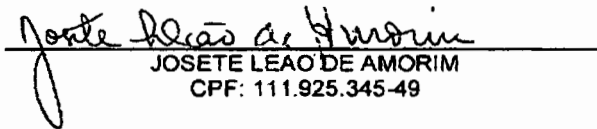
JUCEB



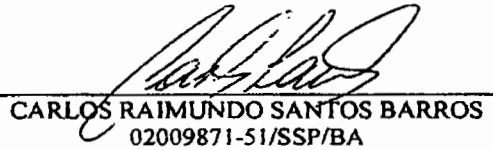
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**

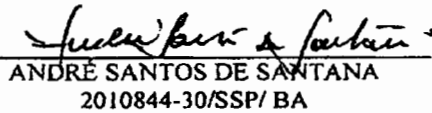
CNPJ nº 13.323.571/0001-09


EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO
CPF: 046.400.985-53

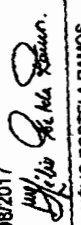

JOSETE LEÃO DE AMORIM
CPF: 111.925.345-49

Testemunha:


CARLOS RAIMUNDO SANTOS BARROS
02009871-51/SSP/BA


ANDRÉ SANTOS DE SANTANA
2010844-30/SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 97687093
Protocolo: 17443899-0, DE 07/08/2017


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Empresa: 29 2 0276122 8
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE
HEMODIÁLISE LTDA

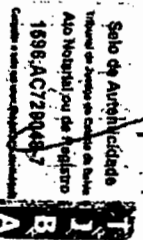
1º Tabelionato de Notas de Salvador
Av. Antônio Carlos Magalhães 1004, sala 304, Ala C - Itaipava - Tel (71) 37-
1609-1500
1609-1500
Em Testemunho ()
André Santos de Santana - Escrivão
SALVADOR - BA 12/07/2017



1º Tabelionato de Notas - Salva
Tabela Rosemary Carvalho Mendonça
Mendonça Mendonça Mendonça nº 275 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-020

Em Testemunho por Semelhança(s) firma(s)
EDILSON GREGÓRIO VIEIRA BRITO
Salvador-BA, 24 de Junho de 2017
Em Testemunho da verdade
CARLA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE

Emplacamento PS-A-16 - sala 1506A-120048
www.10notas.ba.com.br



Req: 81700000477687

Página 15



Certifico o Registro sob o nº 97687093 em 10/08/2017

Protocolo 174438990 de 07/08/2017

Nome da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA NIRE 29202761228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117745650657259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PROCURAÇÃO

Outorgante:

NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ número 13.323.571/0001-09, localizado na Praça Almirante Coelho Neto, número 05, Bairro Barris, Salvador - estado da Bahia - CEP: 40.070-140, neste ato representado pelo sócio Administrador Sr. **RUY PENALVA DE FARIAS NETO**, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF número 080.585.515-15, RG de número 0073570010, localizado a Avenida Santos Dumont, número 6277, Condomínio Parque Encontro das Águas, QD K. Lote 13, Portão, Município de Lauro de Freitas, BA - CEP 42712-901.

Outorgado:

Nomeia e constitui sua procuradora, a Sra. **MARLA DE QUEIROS GIUDICE**, brasileira, solteira, na função de gerente administrativo, inscrita no CPF número 960.251.905-34, RG de número 828621500 SSP/BA, residente e domiciliada a Av. Chiara Lubich, número 690, Condomínio Cidade das Flores, Casa 60, -Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista- BA.

Poderes:

Para o foro em geral e com os poderes da cláusula "ad judicium e extra" e mais os de, em qualquer instância, juízo, tribunal, órgãos da administração pública municipal, representar e defender os interesses do(a) outorgante, apresentar representações, requerer medidas, acordar, receber e dar quitação, transigir, interpor recursos administrativos, fazer aditamentos, assinar declarações, contratos e aditivos e o que mais for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, usando de tais poderes conjunto e isoladamente para defesa de direitos. Podendo a presente procuração ser revogada a qualquer tempo. Sendo necessário o reconhecimento de firma para sua eficácia.

Vitória da Conquista, 18 de janeiro 2023.

NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA
CNPJ número 13.323.571/0001-09

Dr. Ruy Penalva de Faria Neto
Diretor Geral
Clínica Nephron

Dr. Ruy Penalva de Faria Neto
Diretor Geral
Clínica Nephron

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)

RUY PENALVA DE FARIAS NETO

Salvador, 23 de Janeiro de 2023

Em Test. da Verdade.

VALDILIO SANTOS DE SANTANA

ESCREVENTE

Selo: 1598.AE073315-0 - Valor: R\$ 6,35

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOME
MARIA DE QUEIROZ GODOE

DOC. IDENTIDADE / CÔN. EMISSOR / UF
82821500 SSP BA

CPF 960.251.903-36 **DATA NASCIMENTO** 09/11/1977

PAIS
VINCENSO GODOE

MARIA DE QUEIROZ GODOE

SEX F **EST. CIVIL** B

Nº REGISTRO 04109454359 **VALIDADE** 09/01/2032 **1ª EMISSÃO** 26/05/2007

OBSERVAÇÕES

Maria de Queiroz Godoe

LOCAL VITORIA DA CONQUISTA, BA **DATA EMISSÃO** 14/01/2022

[Assinatura]
Rodrigo Pinheiro de Sousa Lima
Secretário Geral

02459944136
BA511404131

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2154512755

PROIBIDO PLASTIFICAR
2154512755



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.323.571/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEPHRON	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIGUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CE 45.020-505	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 13:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 13.323.571/0003-70

Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome Fantasia: NEPHRON

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Inscrição Estadual: 066.198.145-NS



Endereço

Logradouro: RUA SIGUEIRA CAMPOS

Número: 1309

Bairro/Distrito: RECREIO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 34224813

Referência: ESQUINA DA FTC

Complemento:

CEP: 45020-505

UF: BA

E-mail: cnephron@atarde.com.br

Localização: ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/05/2005

Atividade Econômica Principal:

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividade Econômica Secundária

8640203 - Serviços de diálise e nefrologia

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011

Endereço: RUA SIGUEIRA CAMPOS

Referência: ESQUINA DA FTC

Bairro: RECREIO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 1309

CEP: 45020505

UF: BA

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referência:

CEP:

Telefone: ()

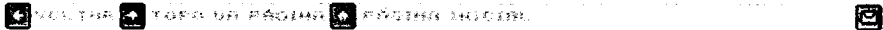
Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/08/2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.323.571/0003-70
Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104270172573551

Informação obtida em 24/07/2024 15:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
CNPJ: 13.323.571/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:02 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **FD45.250B.60E1.E3BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.323.571/0003-70

Certidão nº: 51487146/2024

Expedição: 24/07/2024, às 15:42:36

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.323.571/0003-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243144065**

RAZÃO SOCIAL	
NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.198.149 - BAIXADO	13.323.571/0003-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 58077 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD

CPF/CNPJ: 13.323.571/0003-70

Endereço do imóvel: Rua SIQUEIRA CAMPOS Nº1309 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/07/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

Chave de validação: 95727fa4



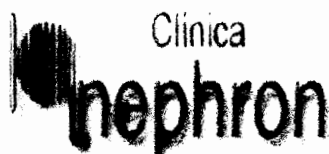
Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.
Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023
Em reais



ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Bancos	13.534,85	Fornecedores	3.042.257,63
Aplicações Financeiras	13.093.898,19	Imp. e C. Sociais a Recolher	405.038,42
Estoque	946.379,27	Obrigações Trabalhistas	1.255.575,68
Clientes	1.413.101,76		
Outros Créditos	46.056,40		
	<u>15.512.970,47</u>		<u>4.702.871,73</u>
Ativo Não Circulante		Patrimônio Líquido	
Realizável a Longo Prazo	50.420,19	Capital Social	2.500.000,00
Imobilizado	4.494.530,81	Correção Capital Social	5.915,51
	<u>4.544.951,00</u>	Lucros Acumulados	12.849.134,23
			<u>15.355.049,74</u>
	<u>20.057.921,47</u>		<u>20.057.921,47</u>

Jose Valmir de Oliveira
CRC - 017404/R-5 - BA
CPF 241.908.025-49

Rosângela de Faria Neto
Diretor Geral
Clínica Nephron



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.
Demonstração do Resultado
Findo em 31 de Dezembro de 2023
Em reais

Receitas Operacionais	Acumulado	%
Receitas Serviços	37.912.033,66	100
Impostos s/Serviços	-2.250.735,68	-6
Receitas Líquidas de Serviços	35.661.297,98	94
Custo dos Serviços	-20.050.925,98	-53
Lucro Bruto	15.610.372,00	41
Receita não Operacional	24.000,00	
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	-7.966.896,20	
Financeiras Líquidas	1.335.581,08	
Depreciação e Amortização	-661.117,47	
	-7.292.432,59	-19
Resultado Antes da Cont. Social	8.341.939,41	22
Contribuição Social	-535.467,20	-1
Resultado Antes do Imp. Renda	7.806.472,21	21
Custo de Renda	-1.084.288,49	-3
Resultado Antes da Distribuição dos Lucros	6.722.183,72	18
Distribuição dos Lucros	-2.722.060,54	-7
Lucro do Exercício	4.000.123,18	11

Presidente da Empresa
Nephron



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 2734 / 2024



O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD

Nome Fantasia: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD

Inscrição Municipal: 414409

CPF/CNPJ: 13.323.571/0003-70

Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS Nº1309 - - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45020505

ATIVIDADE PRINCIPAL

861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

864020300 - SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,21 de Fevereiro de 2024.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 386f461e

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



HABILITAÇÃO TÉCNICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2024
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **NEPHRON Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.571/0003-70, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1309, Bairro Recreio, Vitória da Conquista – BA, é **prestador credenciado** do **LABORATÓRIO POLICLÍNICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.544/0001-00, com sede na Av. Frei Benjamin, nº 2472, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – BA.

A referida empresa atende **exclusivamente na parte de análises clínicas**, estando em **conformidade** com as normas e regras contratuais vigentes da mencionada operadora de saúde.

Não há registro de qualquer fato que desabone a idoneidade da NEPHRON Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

Vitória da Conquista - BA, 25 de julho de 2024


Fabrício Silva Chaves
ADMINISTRADOR
LABORATÓRIO POLICLÍNICA VIDA
03.593.544/0001-00
LABORATÓRIO POLICLÍNICA VIDA LTDA-EPP
AV OTÁVIO SANTOS, 367, BAIRRO RECREIO
CEP. 45020-750
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



Unimed Sudoeste Ltda.
Av. Otávio Santos, 147
45020-750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA
(77) 2101-9393



Vitória da Conquista – BA,

25 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a **Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.571/0003-70, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 1309, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA, é Prestador Credenciado da **UNIMED DO SUDOESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.415.598/0001-10, com sede na Av. Otávio Santos, nº 147, Bairro Recreio, Vitória da Conquista – BA, atendendo exclusivamente na parte ambulatorial a especialidade de Nefrologia, desde 01 de dezembro de 2022, estando em conformidade com esta Operadora e com as regras contratuais vigentes, não havendo registro de fato algum que desabone a idoneidade desta instituição.

Uagnis Silva de Sousa
Diretor Vice-Presidente



Unimed Sudoeste - Cooperativa
Av. Otávio Santos, 147
45020-750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA
Fone: (77) 2101-9393



CD23-028

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a **NEPHRON Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.571/0003-70, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1309, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA, é Prestador Credenciado da **UNIMED DO SUDOESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.415.598/0001-10, com sede na Av. Otávio Santos, nº 147, Bairro Recreio, Vitória da Conquista – BA, atendendo exclusivamente na parte ambulatorial a especialidade de Nefrologia, desde 01 de dezembro de 2022, estando em conformidade com esta Operadora e com as regras contratuais vigentes, não havendo registro de fato algum que desabone a idoneidade desta instituição.

Uagnis Silva de Sousa
Diretor Vice Presidente

UNIMED DO SUDOESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA



Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Saúde do Estado
Núcleo Regional de Saúde Sudoeste
Vigilância Sanitária - VISA
E-Mail: nrsvisa.vitoriaconquista@saude.ba.gov.br

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

Alvará nº 09/2022

Validade: 18/08/2024



A Coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, conforme processo nº 019.15633.2023.0121334-05, concede Licença Sanitária a:

Razão Social / Nome: Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise LTDA

Nome Fantasia: Clínica Nephron

CPF/CNPJ

13.323.571/0003-70

Logradouro: Rua Siqueira Campos, nº 1.309

Bairro: Recreio

Cidade: Vitória da Conquista

Responsável Legal: Ruy Penalva de Faria Neto

CPF

080.595.515-15

Responsável Técnico (a): Ana Cláudia Vaz do Amaral Barbosa

Registro no CREMEB nº
17.208

CNAE N° - descrição de atividades autorizadas:

86.10-1-01- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.40-2-03 - Serviço de diálise e nefrologia

Observações: serviços autorizados

Serviço de Diálise e Nefrologia

Vitória da Conquista/BA

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



Documento assinado eletronicamente por Karoline Silva Rebouças, Coordenadora Técnica, em 18/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00077145963 e o código CRC A8DE0B08.

Referência: Processo nº 019.15633.2023.0121334-05

SEI nº 00077145963

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/07/2024

CNES: 3564916 Nome Fantasia: CLINICA NEPHRON CNPJ: 13.323.571/0003-70

Nome Empresarial: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: SIGUEIRA CAMPOS

Número: 1309

Complemento: --

Bairro: RECREIO

Município: 293330 - VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45020-505

Telefone: --

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 020

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARLA DE QUEIROS GIUDICE

Cadastrado em: 13/09/2005

Atualização na base local: 06/04/2023

Última atualização Nacional: 08/07/2024

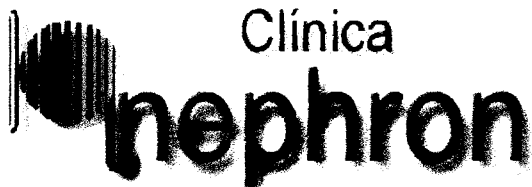
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SABADO	07:00 às 22:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : isento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP: 45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nome	FUNÇÃO
MARLA DE QUEIRÓS GIUDICE	GERENTE ADMINISTRATIVA
ALEXANDRE CESAR GRAZIANI DIAS	AUX ALMOXARIFADO
AMANDA CANGUSSU DA SILVA	APRENDIZ
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS AGUIAR	RECEPCIONISTA
CARLOS HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
ERIK TELLES SILVA	AUX ALMOXARIFADO
GUSTAVO AGUIAR DOS SANTOS	APRENDIZ
ITAMARA SANTOS SERTÃO	TEC DE SEGURANÇA DO TRABALHO
KARINE SANTOS SALES	FATURISTA
MATHEUS MOREIRA	AUX ADMINISTRATIVO
SUZANA ALMEIDA AGUIAR	AUX ADMINISTRATIVO

Paula Queiroz
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Equipe Técnico de Enfermagem

COLABORADOR(A)	CATEGORIA	COREN	CPF
Adailton Ferraz de Andrade	Técnico de enfermagem	1.467.297	554.983.885-00
Adelândia Silva Meira	Técnica de enfermagem	468.554	002.592.225-42
Ana Carolina Silva Viana	Técnica de enfermagem	1.220.602	064.852.255-52
Andresa Rocha Nunes Bispo	Técnica de enfermagem	263.643	001.026.945-24
Andressa Lindaura Andrade Sena	Técnica de enfermagem	1.358.459	038.744.675-38
Brenda Santana de Oliveira	Técnica de enfermagem	1.504.568	435.551.928-76
Camila Santos Dias	Técnica de enfermagem	1.206.972	064.562.705-45
Cleidiane Dias da Silva Amorim	Técnica de enfermagem	601.364	028.602.065-31
Daniel Moraes Lisboa	Técnico de enfermagem	1.080.957	055.669.275-64
Danilo Aguiar de Aquino	Técnico de enfermagem	877.832	021.122.465-00
Dayane Neves Santos	Técnica de enfermagem	1.255.314	006.025.945-02
Deidiana Libarino Costa Viana	Técnica de enfermagem	465.018	024.336.935-27
Ilvaneide Matos de Oliveira	Técnica de enfermagem	290.634	002.895.535-80
Irene Pereira de Oliveira	Técnica de enfermagem	257.956	692.598.445-68
Jackson Moreira Arruda	Técnica de enfermagem	541.393	019.402.295-10
Jaqueline Cardoso dos Santos	Técnica de enfermagem	1.350.572	059.517.335-70
Jaqueline dos Santos Lima	Técnica de enfermagem	910.136	044.297.385-30
João Garcia de Carvalho Filho	Técnico de enfermagem	495.349	024.458.395-13
Joseane Santos Pina	Técnica de enfermagem	1.083.631	006.926.535-62
Kleisson de Sousa Fonseca	Técnico de enfermagem	1.637.812	087.154.945-00
Larissa Almeida Guimarães	Técnica de enfermagem	468.275	012.423.315-57
Luana da Silva Tavares	Técnica de enfermagem	914.587	055.260.315-51
Marcelo dos Santos Amorim	Técnico de enfermagem	351.391	826.415.955-91
Maria das Graças Nascimento Ferreira	Técnica de enfermagem	912.720	001.794.125-31
Marina Silva Lima	Técnica de enfermagem	1.076.728	064.835.635-31
Maria Ilza Xavier da Silva	Técnica de enfermagem	285.351	603.511.955-72
Marília da Silva Oliveira	Técnica de enfermagem	914.002	057.204.255-86
Marta Valéria Pimentel de Castro	Técnica de enfermagem	1.550.760	061.720.655-48
Michelle Silva Gusmão	Técnica de enfermagem	527.051	024.103.645-35
Nara Alves de Souza	Técnica de enfermagem	437.097	674.720.875-72
Otávio Expedito Santana Correia	Técnico de enfermagem	1.737.409	077.438.455-75
Patrícia Silva Santos I	Técnica de enfermagem	339.577	821.165.985-91
Patrícia Silva Santos II	Técnica de enfermagem	499.083	020.899.035-62
Rodrigo Santos Melo	Técnico de enfermagem	1.685.296	085.170.145-02
Rosicléia dos Santos Amorim	Técnica de enfermagem	495.387	002.086.275-02
Rosemary Nery dos Santos	Auxiliar de enfermagem	486.557	490.977.095-04
Saite Mara Santos Silva	Técnica de enfermagem	157.064	805.058.135-72
Tássio Silva Alves	Técnico de enfermagem	1.786.549	424.725.118-09
Thayne Barbosa Pires	Técnico de enfermagem	846.112	057.189.995-11
Taiana Ferreira Lima	Técnica de enfermagem	1.153.811	857.955.965-07
Welder Santana Caires	Técnico de enfermagem	857.183	027.354.375-07



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

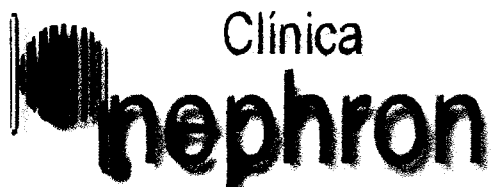
CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP: 45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS PORTARIA

Nome	FUNÇÃO
ALEXNDRO ROCHA MARINHO	PORTEIRO
EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA RUAS	PORTEIRO
JOSÉ DEJESUS	PORTEIRO
LUCAS RAMOS ROCHA	PORTEIRO

Paula Gondili
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 605
Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

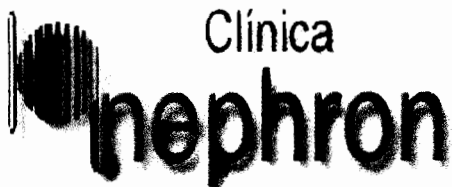
CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP: 45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO

Nome	FUNÇÃO
SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS	COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO
AURINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	HIGIENIZAÇÃO
AILTON SILVA QUEIROZ	HIGIENIZAÇÃO
CHARLES DE ARAUJO PINEIRO	HIGIENIZAÇÃO
DANIEL ALMEIDA SANTOS DE NOVAIS	HIGIENIZAÇÃO
JARDEL ARAUJO DE OLIVEIRA	HIGIENIZAÇÃO
WELLINGTON MOREIRA LEMOS	HIGIENIZAÇÃO

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

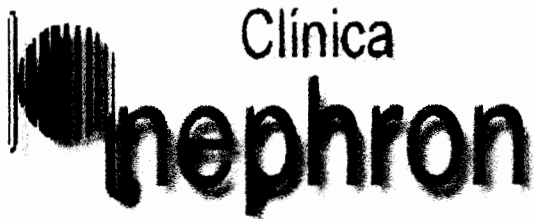
CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP:
45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome	CRM	CPF	Especialidade	FUNÇÃO	Plantão médico
Ana Claudia Vaz do Amaral Barbosa	17208	970510045-49	Nefrologista	DIRET. MÉDICA	30h semanal
Anelise Costa dos Santos	20.840	088.874.937-66	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
Aline Tereza Matos Alves dos Santos	20124	1405007583	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
Marcelo Alves Bezerra Santana	8772	478646135-00	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
Washington Luis Viriato Sampaio	10.966	525870705-97	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal

Paula Guedes
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP. 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : isento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP:
45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



Equipe Multidisciplinar

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	N.do Conselho
Rosana Sales Coelho	339.326.205-00	Assistente Social	2414
Vanessa Oliveira de Souza	039.045.175-46	Psicóloga	313232
Tâmara Veras Guimarães Oliveira	922.026.835-34	Nutricionista	2742

Paula Coelho

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP. 45.020 - 605
Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP: 45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



Equipe Enfermagem

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	COREN
Dieslley Amorim de Souza	024.828.115-11	Enfermeiro CCIH	363639
Ederlei Araujo Ribeiro	039.516.705.17	Enfermeiro	75799
Emanuela Bispo Dos Santos	019.105.135-71	Coord.de Enfermagem	428197
Isabela Pereira Queeiroz	028844335-70	Enfermeira	76859
Iury Dias Silva	040.406.775-10	Enfermeiro	401757

Paulo Quisile

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

DECLARAÇÃO

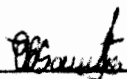
Eu, Emanuela Bispo dos Santos, Coren BA: 428.297, responsável pelo serviço de enfermagem da Clínica Nephron de Vitória da Conquista, BA, declaro para os devidos fins que, a equipe de enfermagem é composta pelos seguintes enfermeiros:

- Ederlei Araújo Ribeiro – Coren BA: 512.450 (enfermeiro assistencial)
- Dieslley Amorim de Souza – Coren BA: 363.639 (Coordenador da CCIRAS)
- Isabela Pereira Queiroz – Coren BA: 594.937 (enfermeira assistencial)
- Iury Dias Silva – Coren BA: 401.757 (enfermeiro assistencial)

Registro do título de especialista em Nefrologia:

- Emanuela Bispo dos Santos : Nº de inscrição: 042.239
- Ederlei Araújo Ribeiro: Nº de inscrição: 075.799
- Dieslley Amorim de Souza: Nº de inscrição: 047.350
- Isabela Pereira Queiroz: Nº de inscrição: 076.859
- Iury Dias Silva: Nº de inscrição: 040.518

Atenciosamente,



Emanuela Bispo dos Santos

Coordenadora de Enfermagem

Coren BA : 428.297

Emanuela B. dos Santos
Coord. Enfermagem
Clínica Nephron - Vitória da Conquista
Coren-BA 428.297



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

3661

CNPJ

13.323.571/0003-70

Inscrição

18/04/2006

Validade

18/04/2025

Razão Social

NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome Fantasia

NEPHRON

Endereço

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1309 - RECREIO

Município / UF

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CEP

45020-505

Diretor Técnico

17208 - ANA CLAUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA

Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **97850c2b3d20c88f4f39104bf5284c707f492802**

Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:

<http://www.cremeb.org.br/>





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CELULA DE REGISTRO DE MEDICO
Cadastrado de Médicos - 1960 a 1990

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE MEDICO

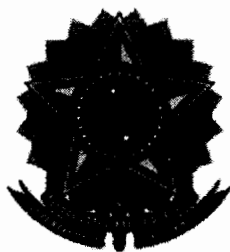
Nome: Dr. Tâmara Pereira dos Santos

CPF: 000.000.000-00

Endereço: Rua da Saúde, 123 - São Paulo, SP

Assinatura: Tâmara Pereira dos Santos

Assinatura do Conselho: [Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANA CLAUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 17208, desde 17/01/2005, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 9575, CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 9576.**

Salvador, 05 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 05 de julho de 2024. Válida até o dia 01 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **CTA0UK**.

CRM	Nome de Registro	Situação	Tipo de inscrição
17208 ▼	ANA CLAUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA	REGULAR	PRINCIPAL



Nome Social: SEM NOME SOCIAL REGISTRADO

Especialidade: NEFROLOGIA - RQE Nº 9575, CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 9576

Data de Inscrição: 17/01/2005

Sexo: FEMININO

Endereço: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA

Telefone: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA



← « 1 » →



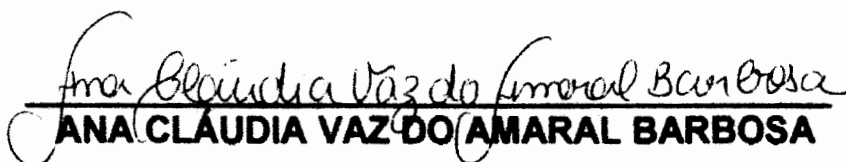
Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
20ª DIRES – Diretoria Regional de Saúde
E-mail: visadires20@yahoo.com.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos treze dias do mês de abril de 2012, perante a autoridade competente, que representa o Serviço de Fiscalização, a Sr^a. ANA CLÁUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA, CPF Nº 970.510.045-49 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA Nº 17208, assinou o presente TERMO, PELO QUAL ASSUME A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CLINICA NEPHRON, de propriedade da firma NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, situada na RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 1.309 – RECREIO – VITÓRIA DA CONQUISTA - BA conforme despacho exarado em petição protocolada sob o nº 307/2012 em 13 de abril de 2012.

Para constar foi lavrado este termo, em DUAS vias, que vai assinado pelo responsável e pela autoridade competente, sendo que a primeira via está devidamente assinada de acordo com a lei, arquivada na sede do SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.


ANA CLÁUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA


MARILENE FERRAZ BARBOSA
DIRETORA/ 20ª DIRES



Universidade Iguaçu

UNIG

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)

© Reitor da Universidade Iguaçu,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 18 de dezembro de 2004, confere o título de

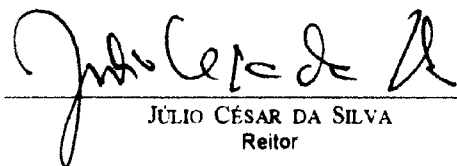
Médico a

Ana Cláudia Vaz do Amaral Barbosa

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 21 de março de 1980,
Cédula de Identidade n.º 08831514-21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - BA,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2004


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Reitor


DELITON VIANNA
Diretor da Faculdade


Diplomado





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Nome: ANIELLE COSTA DOS SANTOS
Sobrenome: BOTELHO

CPF: 07703/2009
Data de Nascimento: 23/03/1980

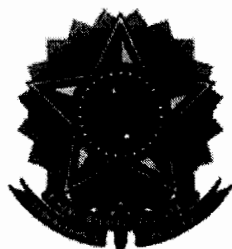
Assinatura: _____

Endereço: RUA TRINDADE DOS SANTOS
Cidade: MARIA ANSELMO COSTA DOS SANTOS
UF: BA
CEP: 42200-000

Registro Profissional: 123456789/BA
Data de Registro: 10/07/2009
Valor da Anuidade: 0000
Valor da Taxa: 0170

CPF: 000000000
Data de Emissão: 10/07/2009

Assinatura: _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANELISE COSTA DOS SANTOS BOTELHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 20840, desde 07/03/2009, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 22969**.

Salvador, 08 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 08 de julho de 2024. Válida até o dia 04 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HQU5PK**.

CRM	Nome de Registro	Situação	Tipo de inscrição
20840 ▾	ANELISE COSTA DOS SANTOS BOTELHO	REGULAR	PRINCIPAL
	Nome Social: SEM NOME SOCIAL REGISTRADO		
	Especialidade: NEFROLOGIA - RQE Nº 22969		
	Data de Inscrição: 07/03/2009		
	Sexo: FEMININO		
	Endereço: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA		
Telefone: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA			

←

«

1

»

→





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSTITUÍDA POR RESOLUÇÃO DE 1950/10

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

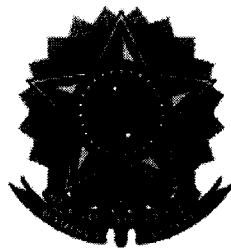
Nome: ALBERTO ALVES SANTANA
Profissão: Medicina

Endereço: Av. ...
Cidade: .../RJ
Estado: RJ

Assinatura: Alberto Alves Santana

Nome: ALBERTO ALVES SANTANA
Profissão: Medicina
Endereço: Av. ...
Cidade: .../RJ
Estado: RJ

Assinatura: Alberto Alves Santana



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCELO ALVES BEZERRA SANTANA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 8772, desde 04/02/1987, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 23553**.

Salvador, 05 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 05 de julho de 2024. Válida até o dia 01 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HA8FPN**.

CRM	Nome de Registro	Situação	Tipo de inscrição
8772 ▾	MARCELO ALVES BEZERRA SANTANA	REGULAR	PRINCIPAL

CRM/MLB

Nome Social: SEM NOME SOCIAL REGISTRADO

Especialidade: NEFROLOGIA - RQE Nº 23553

Data de Inscrição: 04/02/1987

Sexo: MASCULINO

Endereço: RUA DO BONFIM 25 - CENTRO - 46640000 - Ituaçu/BA

Telefone: (77) 34152250, (77) 30836974

←

«

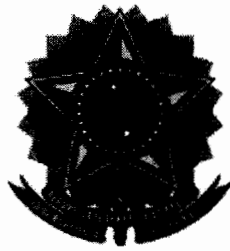
1

»

→



306



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANNA TEREZA MATOS ALVES DOS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 20124, desde 30/06/2008, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 22891**.

Salvador, 05 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 05 de julho de 2024. Válida até o dia 01 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **0G669Z**.

CRM	Nome de Registro	Situação	Tipo de inscrição
20124 ▼	ANNA TEREZA MATOS ALVES DOS SANTOS	REGULAR	PRINCIPAL
CREMEB	Nome Social: SEM NOME SOCIAL REGISTRADO		
	Especialidade: NEFROLOGIA - RQE Nº 22891		
	Data de Inscrição: 30/06/2008		
	Sexo: FEMININO		
	Endereço: NÃO CADASTRADO		
Telefone: NÃO CADASTRADO			
← « 1 » →			





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Constituinte da identidade nos termos da Lei nº 3.268/74

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



NOME
WASHINGTON LUIZ
VIANA SAMPÃO

SEXO
M

DATA DE REGISTRO
09/01/2004

DATA DE NASCIMENTO
34/08/1968

PLACAO
EVERALDO QUEIROZ SAMPÃO

CONCEIÇÃO VIANA SAMPÃO

INTIMIDADE
WYOMIA DA CONQUESTA-BA

RG
2464764/SSP - BA

DATA DE REGISTRO
04/09/1988

TÍTULO DE REGISTRO
320105-0004

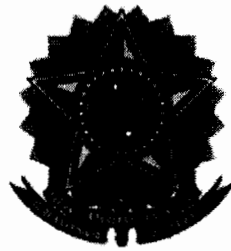
SEÇÃO
0130

ZONA
039

CPF
32587070997

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
SALVADOR-BA, 05/01/2010


PRESIDENTE DO CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. WASHINGTON LUIS VIRIATO SAMPAIO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 10966, desde 09/01/2004, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 14981**.

Salvador, 05 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 05 de julho de 2024. Válida até o dia 01 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **MZE87E**.

CRM	Nome de Registro	Situação	Tipo de inscrição
10966 ▼	WASHINGTON LUIS VIRIATO SAMPAIO	REGULAR	PRINCIPAL
	Nome Social: SEM NOME SOCIAL REGISTRADO		
	Especialidade: NEFROLOGIA - RQE Nº 14981		
	Data de Inscrição: 09/01/2004		
	Sexo: MASCULINO		
	Endereço: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA		
Telefone: EXIBIÇÃO NÃO AUTORIZADA			
← « 1 » →			



J12

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL



CREDENCIAMENTO Nº

003/2024

A empresa NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA pessoa jurídica de direito com sede na Rua Siqueira campos 1309 Recreio , Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 13.323.571.0003/70, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2024, que trata de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, **UMA CLINICA DE HEMODIÁLISE** NESSE MUNICIPIO, NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MUNÍCIPIES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Vitória da Conquista, 19/09/2024



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda

CNPJ: 13.323.571.0003-70

RUY PENALVA DE FARIA NETO

RG: 00735700-10 / CPF: 080595515-15

13.323.571/0003-70

NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS

E DE HEMODIÁLISE LTDA.

Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio

CEP: 45.020 - 506

Vitória da Conquista - Bahia

ANEXO IV

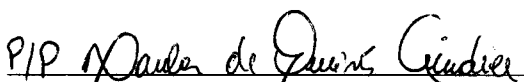
DECLARAÇÃO PARA FINS DE REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

CREDENCIAMENTO Nº	003/2024
--------------------------	-----------------

NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA com sede na Rua Siqueira Campos 1309 Bairro Recreio Vitória da conquista Bahia por seus representantes legais que esta subscrevem, declara, para fins de participação na **Credenciamento Público nº003/2024** que:

- a) conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, na conformidade com os estabelecidos mediante consulta de valores pagos por este serviço na Administração Pública Municipal.
- b) tem disponibilidade para prestar atendimento consoante às regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 19/09/2024


Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda
CNPJ 13.323.571.0003-70
RUY PENALVA DE FARIA NETO
RG: 00735700-10 / CPF: 080595515-1

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 506
Vitória da Conquista - Bahia

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR E/OU PRESIDENTE/ADMINISTRADOR DA INSTITUIÇÃO, FUNCIONÁRIOS QUE LABORARAM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

CREDENCIAMENTO Nº

003/2024

A instituição NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA Pessoa jurídica de direito privado, (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.323.571/000370 com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 BAIRRO RECREIO VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA por meio de seu representante legal RUY PENALVADE FARIA NETO RG: 00735700-10 / CPF: 080595515-15, DECLARA, que a instituição não possui em seus quadros, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador e/ou presidente/administrador da instituição, funcionários que laboraram no Município de Vitória da Conquista, nos últimos 6 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento, conforme art. 11 da Lei Municipal nº. 1.802/2011 e art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, que trata de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E DA REFERENCIADA/PACTUADA, PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 19/09/2024

R/P Ruy Penalva de Faria Neto
Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda
CNPJ: 13.323.571.0003-70
RUY PENALVA DE FARIA NETO
RG: 00735700-10 / CPF: 080595515-15

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

ANEXO

Proposta econômica referente à
edital.

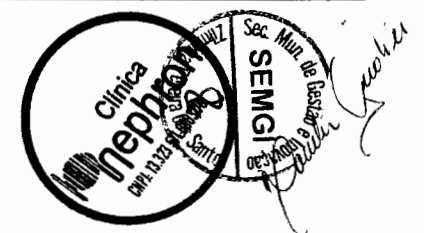
CREDENCIAMENTO Nº	003/2024 SMS
-------------------	--------------

OFÍCIO INDICANDO A CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS

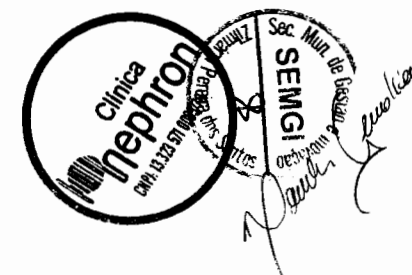
PRESTADOR: NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA	CNPJ: 13323571000370
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 RECREIO	CEP: 45 020505
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADO: BAHIA
DIAS DE FUNCIONAMENTO: DE SEG A SABADO	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 6:30 AS 21:50	E-MAIL: admvdc@cnephron.com.br
LIMITE DE PACIENTES QUE PODEM SER ATENDIDOS DIARIAMENTE: 230 MENSAL	

Conforme solicitação do item 6.10 referente aos Requisitos necessários à empresa contratante, segue a proposta de oferta de Serviço de Saúde especializada em Doença Renal Crônica (DCR) com Hemodiálise e em DRC com Diálise peritoneal a ser disponibilizada ao SUS:

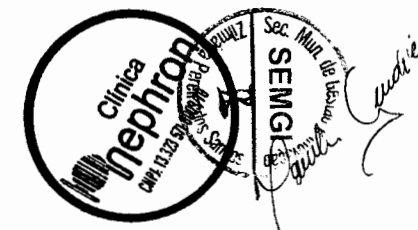
ITEM	FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (tabela SUS + complementação)	*CAPACIDADE INSTALADA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL SESSÕES	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
1	FAEC	03.05.01.01-8	DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0	
2	FAEC	03.05.01.02-6	DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 121,51	R\$ -	R\$ 121,51	0	0	0	
3	FAEC	03.05.01.09-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	230	230	3.220 SESSÕES	775.923,40
4	FAEC	03.05.01.10-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	230	230	3.220 SESSÕES	775.923,40



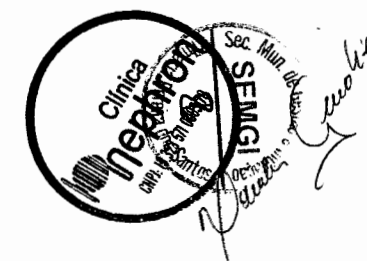
5	FAEC	03.05.01.0 11-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	12	12	168	54.764,64
6	FAEC	03.05.01.0 12-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	12	12	168	54.764,64
7	FAEC	03.05.01.0 16-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE/ SUBMETIDO A DPA /DPAC	R\$ 358,06	R\$ -	R\$ 358,06	0	0	0	0
8	FAEC	03.05.01.0 18-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	R\$ 55,13	R\$ -	R\$ 55,13	0	0	0	0
9	FAEC	03.05.01.0 20-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 363,63	R\$ -	R\$ 363,63	0	0	0	0
							REVOGADO TABELA SUS EM 04/2023	REVOGADO TABELA SUS EM 04/2023	0	0
11	FAEC	04.18.01.0 01-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85	R\$ -	R\$ 1.453,85	15	15	15	21807,75
12	FAEC	04.18.01.0 02-1	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	R\$ 685,53	R\$ -	R\$ 685,53	15	15	15	10.282,95
13	FAEC	04.18.01.0 03-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 859,20	R\$ -	R\$ 859,20	15	15	15	12.888,00



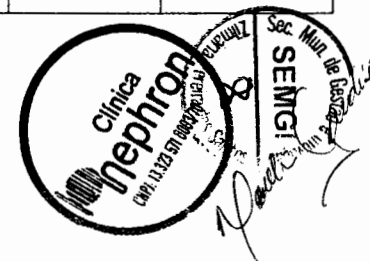
	FAEC	03.01.04.0 116-8	PROCEDIMENTO PRÉ- OPERATÓRIO- COMPLEMENTAÇÃO	56,56	R\$ -	R\$ 56,56	15	15	15	848,40
14	FAEC	04.18.01.0 04-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00	10	10	10	2.000,00
15	FAEC	04.18.01.0 06-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	R\$ 115,81	R\$ -	R\$ 115,81	30	30	30	3.474,30
16	FAEC	04.18.01.0 08-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	0	0	0	0
17	FAEC	04.18.01.0 09-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPI	R\$ 110,29	R\$ -	R\$ 110,29	10	10	10	1.102,9
18	FAEC	04.18.02.0 01-9	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00	15	15	15	9.000,00
19	FAEC	04.18.02.0 02-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00	0	0	0	0
20	FAEC	04.18.02.0 03-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	10	10	10	4.000,00
21	FAEC	07.02.10.0 01-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 482,34	R\$ -	R\$ 482,34	10	10	10	4.823,40
22	FAEC	07.02.10.0 02-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 64,76	R\$ -	R\$ 64,76	30	30	30	1.942,80
23	FAEC	07.02.10.0 03-0	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	R\$ -	R\$ 149,75	0	0	0	0
24	FAEC	07.02.10.0 04-8	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	R\$ 2.984,56	R\$ -	R\$ 2.984,56	0	0	0	0
25	FAEC	07.02.10.0 05-6	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS COM INSTALAÇÃO DOMICILIAR E	R\$ 1.255,74	R\$ -	R\$ 1.255,74	0	0	0	0



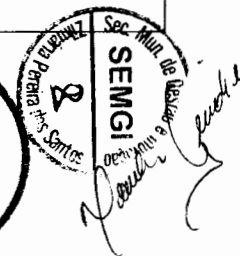
			MANUTENÇÃO DE MAQUINA CICLADORA)							
26	FAEC	07.02.10.0 06-4	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 2.354,17	R\$ -	R\$ 2.354,17	0	0	0	0
27	FAEC	07.02.10.0 07-2	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 609,39	R\$ -	R\$ 609,39	0	0	0	0
28	FAEC	07.02.10.0 08-0	CONJUNTOS DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	R\$ 946,84	R\$ -	R\$ 946,84	0	0	0	0
29	FAEC	07.02.10.0 09-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 21,59	R\$ -	R\$ 21,59	30	30	30	647,70
30	FAEC	07.02.10.0 10-2	GUIA METALICO P/ INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 15,41	R\$ -	R\$ 15,41	30	30	30	462,3
31	MAC	02.02.01.0 21-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	300	300	300	555,00
32	MAC	02.02.01.0 22-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	0	0	0	0
33	MAC	02.02.01.0 27-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	230	230	230	807,30
34	MAC	02.02.01.0 28-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	230	230	230	807,30
35	MAC	02.02.01.0 29-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
36	MAC	02.02.01.0 31-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
37	MAC	02.02.01.0 38-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ -	R\$ 15,59	230	230	230	3.585,70
38	MAC	02.02.01.0 39-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	230	230	230	807,30
39	MAC	02.02.01.0 42-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	230	230	230	462,30



40	MAC	02.02.01.0 43-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	300	300	300	555,00
41	MAC	02.02.01.0 44-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	0	0	0	0
42	MAC	02.02.01.0 47-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
43	MAC	02.02.01.0 50-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ -	R\$ 7,86	230	230	230	1.807,80
44	MAC	02.02.01.0 56-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	0	0	0	0
45	MAC	02.02.01.0 60-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
46	MAC	02.02.01.0 62-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
47	MAC	02.02.01.0 63-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	230	230	230	425,50
48	MAC	02.02.01.0 65-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	230	230	230	462,30
49	MAC	02.02.01.0 66-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ -	R\$ 4,12	230	230	230	947,60
50	MAC	02.02.01.0 67-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	230	230	230	807,30
51	MAC	02.02.01.0 69-4	DOSAGEM DE UREA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	460	460	460,00	851,00
52	MAC	02.02.01.0 73-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65	0	0	0	0
53	MAC	02.02.01.0 76-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24	230	230	230	3.505,2
54	MAC	02.02.02.0 03-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	0	0	0	0
55	MAC	02.02.02.0 36-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	230	230	230	627,90
56	MAC	02.02.02.0 37-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53	230	230	230	351,90
57	MAC	02.02.02.0 38-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11	230	230	230	945,30

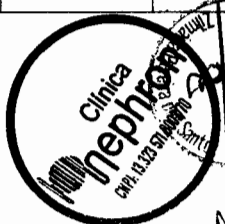


58	MAC	02.02.03.0 08-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	0	0	0	0
59	MAC	02.02.03.0 29-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	0	0	0	0
	MAC	02.02.03.0 30-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00			230	230	230	2.300,00
			PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)				230	230	230	4.266,50
60	MAC	02.02.03.0 63-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55				
			PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)				230	230	230	4.266,50
61	MAC	02.02.03.0 78-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55				
			PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)				230	230	230	4.266,50
62	MAC	02.02.03.0 97-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55				
			PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)				230	230	230	4.266,50
	MAC	02.02.03.0 67-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55				
63	MAC	02.02.06.0 25-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ -	R\$ 8,96	230	230	230	2.060,80
64	MAC	02.02.06.0 27-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ -	R\$ 43,13	300	300	300	12.939,00
65	MAC	02.02.06.0 37-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ -	R\$ 8,76	230	230	230	2.014,80
66	MAC	02.02.06.0 38-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ -	R\$ 11,60	0	0	0	0
67	MAC	02.02.07.0 08-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	R\$ -	R\$ 27,50	230	230	230	6.325,00
68	MAC	02.02.07.0 19-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	0	0	0	0
69	MAC	02.02.07.0 35-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65	0	0	0	0
70	MAC	02.02.08.0 07-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80	0	0	0	0
71	MAC	02.02.08.0 08-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62	0	0	0	0



125

72	MAC	02.02.08.0 15-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ -	R\$ 11,49	50	50	50	574,50
73	MAC	02.02.09.0 18-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89	0	0	0	0
74	MAC	02.02.12.0 08-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,37	20	20	20	27,4
	MAC	02.02.09.0 18-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89	20	20	20	37,80
75	MAC	02.05.01.0 04-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 39,60	R\$ 79,20	0	0	0	0
76	MAC	02.05.02.0 04-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 8,21	R\$ 46,16	0	0	0	0
77	MAC	02.05.02.0 05-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 21,96	R\$ 46,16	0	0	0	0
78	MAC	02.04.03.0 15-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ -	R\$ 9,50	0	0	0	0
79	MAC	02.04.05.0 13-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	R\$ -	R\$ 7,17	0	0	0	0
80	MAC	03.01.01.0 04-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)- ENFERMEIRO	R\$ 6,30	R\$ -	R\$ 6,30	230	230	230	1.449,00
81	MAC	03.01.01.0 04-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)-NUTRICIONISTA	R\$ 6,30	R\$ -	R\$ 6,30	230	230	230	1.449,00
82	MAC	03.01.01.0 04-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)-ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6,30	R\$ -	R\$ 6,30	230	230	230	1.449,00
83	MAC	03.01.01.0 04-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO	R\$ 6,30	R\$ -	R\$ 6,30	230	230	230	1.449,00


 Clínica Nephrologia
 Rua 1113, 511, Centro
 São Paulo, SP

SEMCI
 Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

Paulo Roberto

			ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - PSICÓLOGO							
	MAC	03.01.01.0 07-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGISTA	R\$ 10,00	R\$10,00	R\$ 10,00	230	230	3220	32200,00
84	MAC	03.01.10.0 01-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	R\$ 8,19	R\$ -	R\$ 8,19	230	230	230	1883,70

* Capacidade Instalada: compreende 100% da capacidade de oferta (oferta SUS + contrato/convênio + particular).

** Proposta de oferta para o SUS: quantidade de procedimentos disponível para contrato/oferta SUS

*** Valor mensal total: quantidade ofertada pela empresa ao SUS (mensal) x Valor total (SIGTAP + complementação)

**** Valor total para o período do contrato: Valor mensal total x Tempo de vigência do contrato (12 meses)

Handwritten signature: Jovane Cavalcanti





Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Documentação CR 003/2024**

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

19 de agosto de 2024 às 12:01

Para: admvdc@nephron.com.br

Bom dia,

Após análise documental, foi verificado algumas pendências e também necessidade de ajustes dos documentos enviados. Proposta diferente do Edital no que diz: "Procedimento pré-operatório - complementação", a informação não consta no edital, assim como outras também não, diferente do modelo do Anexo do Termo de Referência, por favor corrigir proposta e adequar ao modelo do edital, inclusive na divisão de grupos. Favor seguir modelo. Corrigir a data das Declarações, ajustando ao do dia da entrega na Central de Compras, pois a data que consta nas Declarações é do dia 03/07/2024, sendo que a mesma foi trazida no 13/08/2024. Ausência da certidão da Falência e Concordata, e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, conforme solicitado no Edital. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira
(3424-8515/8516)

J24

≡ Gmail Q in:sent X ≡

- Mail
 - Chat
 - Meet
- Escrever**
- Caixa de entrada** 28
- Com estrela
- Adiados
- Enviados**
- Rascunhos** 1
- Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



CR 003 - 2024 NE.



Gerência Compras SEMGI

para Maria

Bom dia,

Ratifico a necessidade do envio da documentação solicitada no dia 19/08 deste, para encaminharmos para análise técnica no intuito d

Atenciosamente,

Zilmária Pereira

Agente de Contratação/Pregoeira

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



CR 003 - 2024 NE.

Responder

Encaminhar



325



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Documentação CR 003/2024**

8 mensagens

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: admvdc@cnephron.com.br

19 de agosto de 2024 às 12:07

Bom dia,

Após análise documental, foi verificado algumas pendências e também necessidade de ajustes dos documentos enviados. Proposta diferente do Edital no que diz: " Procedimento pré-operatório - complementação", a informação não consta no edital, assim como outras também não, diferente do modelo do Anexo do Termo de Referência, por favor corrigir proposta e adequar ao modelo do edital, inclusive na divisão de grupos. Favor seguir modelo. Corrigir a data das Declarações, ajustando ao do dia da entrega na Central de Compras, pois a data que consta nas Declarações é do dia 03/07/2024, sendo que a mesma foi trazida no 13/08/2024. Ausência da certidão da Falência e Concordata, e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, conforme solicitado no Edital. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira
(3424-8515/8516)

Marla Guidice <admvdc@cnephron.com.br>
Para: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

19 de agosto de 2024 às 15:59

Olá Boa Tarde Tudo bem ?

OK . Termos de toda vez eram esses , então ficou mais prático e fácil .
A preparação dos documentos foi feita e ate juntar tudo foi a demora !!
IMPOSSIVEL JUNTAR TUDO E TER A MESMA DATA , MAS IREI FAZER A MUDANÇA COMO SOLICITADO !!!

Algo mais faltando ou precisando incluir ??

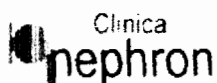
Desde já obrigada pelo retorno e atenção !!

Estamos a disposição !!

- Por favor, confirmar recebimento do e-mail

Marla Guidice
Administradora Hospitalar
CRA:11976

Vitória Da Conquista

**MENSAGEM DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem e/ou documento(s) anexo(s) é (são) destinada (s) exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso a presente tenha sido recebida por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido ou informe pelo telefone: 71-3418-1512

226

CONFIDENTIALITY WARNING

This message and/or attached document(s) is (are) intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and legally protected information. If you are not the recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining or, in any way, using the information contained in this message, as it is illegal. If the gift was received by mistake, we ask that you reply to this message informing what happened or inform it by telephone: 71-3418-1512



De: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 12:07
Para: Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>
Assunto: Documentação CR 003/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>

19 de agosto de 2024 às 16:09

Boa tarde, tudo bem,

Aguardando.

Atenciosamente,

Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>
Para: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

19 de agosto de 2024 às 16:12

eSTOU PROCURANDO AQUI ESSES MODELOS , PARA VER SE JÁ CONSIGO ENVIAR AMANHÃ !!

- Por favor, confirmar recebimento do e-mail

Marla Guidice
Administradora Hospitalar
CRA:11976

Vitória Da Conquista



MENSAGEM DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e/ou documento(s) anexo(s) é (são) destinada (s) exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso a presente tenha sido recebida por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido ou informe pelo telefone: 71-3418-1512

CONFIDENTIALITY WARNING

This message and/or attached document(s) is (are) intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and legally protected information. If you are not the recipient of this message, you are hereby notified to

127

16/09/2024, 11:06

E-mail de Email da Prefeitura de Vitória da Conquista - Documentação CR 003/2024

refrain from disclosing, copying, distributing, examining or, in any way, using the information contained in this message, as it is illegal. If the gift was received by mistake, we ask that you reply to this message informing what happened or inform it by telephone: 71-3418-1512



De: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:09

Para: Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>

Assunto: Re: Documentação CR 003/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

19 de agosto de 2024 às 16:16

Para: Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>

Segue edital em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CR 003 - 2024 NEFROLOGIA - DRAC.pdf**
1473K

Marla Guidice <admvd@cnephron.com.br>

19 de agosto de 2024 às 16:18

Para: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Obrigada , não teria em Word esse Pdf DESSES TERMOS ?

A planilha está correta a que enviei?

- Por favor, confirmar recebimento do e-mail

Marla Guidice
Administradora Hospitalar
CRA:11976

Vitória Da Conquista



MENSAGEM DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e/ou documento(s) anexo(s) é (são) destinada (s) exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso a presente tenha sido recebida por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido ou informe pelo telefone: 71-3418-1512

CONFIDENTIALITY WARNING

This message and/or attached document(s) is (are) intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and legally protected information. If you are not the recipient of this message, you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining or, in any way, using the information contained in this message, as it is illegal. If the gift was received by mistake, we ask that you reply to this message informing what happened or inform it by telephone: 71-3418-1512

De: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:16

128

16/09/2024, 11:06

E-mail de Email da Prefeitura de Vitória da Conquista - Documentação CR 003/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: Maria Guidice <admvdvc@cnephron.com.br>

19 de agosto de 2024 às 10:36



Segue em anexo modelo de Proposta, conforme solicitado.

Att: Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CR 003 - 2024 NEFROLOGIA -ANEXO- MODELO DE PROPOSTA .docx**
796K

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: Maria Guidice <admvdvc@cnephron.com.br>

16 de setembro de 2024 às 11:05

Bom dia,

Ratifico a necessidade do envio da documentação solicitada no dia 19/08 deste, para encaminharmos para análise técnica no intuito de agilizarmos os tramites necessários do processo.

Atenciosamente,

Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CR 003 - 2024 NEFROLOGIA -ANEXO- MODELO DE PROPOSTA .docx**
796K

129



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Documentação CR 003/2024**

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
Para: Maria Guidice <admvdcc@cnephron.com.br>

24 de setembro de 2024 às 09:02

Bom dia,

Conforme e-mail enviado no dia 19/08/24 "Após análise documental, foi verificado algumas pendências e também necessidade de ajustes dos documentos enviados. **Proposta diferente do Edital no que diz: " Procedimento pré-operatório - complementação", a informação não consta no edital, assim como outras também não**, diferente do modelo do Anexo do Termo de Referência, por favor corrigir proposta e adequar ao modelo do edital, inclusive na divisão de grupos. Favor seguir modelo. Corrigir a data das Declarações, ajustando ao do dia da entrega na Central de Compras, pois a data que consta nas **Declarações** é do dia 03/07/2024, sendo que a mesma foi trazida no 13/08/2024. **Ausência da certidão da Falência e Concordata, e Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios**, conforme solicitado no Edital. Qualquer dúvida estou à disposição. Tendo em vista que as outras documentações **foram sanadas(Balanço Patrimonial 2022/2023 e Declarações)**, só resta a proposta corrigida, baseada no edital atual (Anexo) e ajustes segundo o que a equipe técnica conversou com você. Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zilmária Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira
(3424-8515/8516)
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CR 003 - 2024 NEFROLOGIA -ANEXO- MODELO DE PROPOSTA .docx**
796K

J30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



Corrigida

PROPOSTA ECONÔMICA



1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos
Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico

OFÍCIO INDICANDO A CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS		FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
PRESTADOR: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA ENDEREÇO:AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1.309- RECREIO MUNICÍPIO:VITÓRIA DA CONQUISTA EMAIL: adnvdic@cnephron .com.br	CNPJ:13.323.571-0003-70	FAEC	03.05.02.001-8	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE (1 SESSÃO POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0	0
	CEP:45.020-595	FAEC	03.05.01.02-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0	0
	ESTADO:BAHIA	FAEC	03.05.01.09-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÕES POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	230	230	R\$ 55.423,10	R\$ 665.077,20
	EMAIL: adnvdic@cnephron .com.br	FAEC	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	230	230	R\$ 55.423,10	R\$ 665.077,20
	DÍAS DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SÁBADO	FAEC	03.05.01.01-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	12	12	R\$ 3.911,76	R\$ 46.941,12
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	06:30 ÀS 22:00	FAEC	03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	12	12	R\$ 3.911,76	R\$ 46.941,12
LIMITE DE PACIENTES QUE PODEM SER ATENDIDOS DIARIAMENTE:		FAEC	03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	R\$ 358,06	R\$ -	R\$ 358,06	0	0	0	0
Conforme solicitação do item 6.10 referente aos Requisitos necessários à empresa contratante, segue a proposta de oferta de Serviço de Saúde especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e em DRC com Diálise peritoneal a ser disponibilizada ao SUS:		FAEC	03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL-DPAC-DPA (9DIAS)	R\$ 55,13	R\$ -	R\$ 55,13	0	0	0	0
1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia		FAEC	03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA(MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 363,63	R\$ -	R\$ 363,63	0	0	0	0

Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico

1. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos
Subgrupo: 18 - Cirurgia em Nefrologia

2. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos
Subgrupo: 18 - Cirurgia em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Acesso para Diálise

FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	04.18.01.01-3	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEROSA C/ ENERTIA DE POLIETILFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85	R\$ -	R\$ 1.453,85	15	15	R\$ 21.807,75	R\$ 261.693,00
FAEC	04.18.01.02-1	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEROSA C/ ENERTIO AUTOLOGO	R\$ 685,53	R\$ -	R\$ 685,53	15	15	R\$ 10.282,95	R\$ 123.395,40
FAEC	04.18.01.003-0	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEROSA P/ HEMODIÁLISE	R\$ 859,20	R\$ -	R\$ 859,20	15	15	R\$ 12.888,00	R\$ 154.656,00



FAEC	04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00	10	10	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
FAEC	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 115,81	R\$ -	R\$ 115,81	30	30	R\$ 3.474,30	R\$ 41.691,60
FAEC	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCNHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCNHOFF OU SIMILAR P/ DPI	R\$ 110,29	R\$ -	R\$ 110,29	10	10	R\$ 1.102,90	R\$ 13.234,80



3. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos Subgrupo: 18 - Cirurgias em Nefrologia Forma de Organização: 02 - Intervenções Cirúrgicas em Acesso para Diálise									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SHOTAR+COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	04.18.02.001-9	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	15	15	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
FAEC	04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCNHOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	R\$	R\$ 400,00	10	10	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

4. Grupo: 07 - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS Subgrupo: 02 - Orteses, Próteses e Materiais Especiais Refacionados ao Ato Cirúrgico Forma de Organização: 10 - OPM EM NEFROLOGIA									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SHOTAR+COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 482,34	R\$	R\$ 482,34	10	10	R\$ 4.823,40	R\$ 57.880,80
FAEC	07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 64,76	R\$	R\$ 64,76	30	30	R\$ 1.942,80	R\$ 23.313,60
FAEC	07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCNHOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	R\$	R\$ 149,75	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	07.02.10.004-8	CONJ. TROCA P/DPAC(PACIENTE MES C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 2.948,56	R\$	R\$ 2.984,56	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	07.02.10.005-6	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE 15 DIAS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 1.255,74	R\$	R\$ 1.255,74	0	0	R\$ 0,00	

533





FAEC	07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 2.354,17	R\$	R\$ 2.354,17	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 609,39	R\$	R\$ 609,39	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	07.02.10.008-0	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	R\$ 946,84	R\$	R\$ 946,84	0	0	R\$ 0,00	
FAEC	07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 21,59	R\$	R\$ 21,59	30	30	R\$ 647,70	R\$ 7.772,40
FAEC	07.02.10.010-2	GUIA METÁLICO PARA INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 15,41	R\$	R\$ 15,41	30	30	R\$ 462,30	R\$ 5.547,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5. Grupo: 01 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Subgrupo: 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico

a) Forma de Organização: Exames Bioquímicos

b) Forma de Organização: 02- Exames Hematológicos e Hemostasia

c) Forma de Organização: 03- Exames Sorológicos e Imunológicos

d) Forma de Organização: 07- Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica

e) Forma de Organização: 08- Exames Microbiológicos

FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.02.JOLJOL-X	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	R\$ 5,23	R\$	R\$ 5,23	7.000	7.000	R\$ 36.610,00	R\$ 439.320,00

A clínica credenciada para realização dos Serviços de Saúde especializada(s) em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e em DRC com Diálise peritoneal obrigatoriamente ofertará os exames laboratoriais (código: 02.02.xx) jurídico-legal relacionado a Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS. Os exames laboratoriais serão faturados conforme valores estabelecidos no SIGTAP, sendo assim, o valor médio (R\$ 5,23) constante na planilha será considerado de previsão orçamentária.

6. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Subgrupo: 05 - Diagnóstico por Ultrassonografia

a) Forma de Organização: 01- Ultrassonografias do Sistema Circulatorio (Qualquer Região Anatômica)

b) Forma de Organização: 02- Ultrassonografias dos Demais Sistemas

FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.05.01.04-0	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO	R\$ 39,60	R\$	R\$ 39,60	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAMA ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAMA DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7. Grupo: 03 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Subgrupo: 04 - Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização: 03- Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino

Forma de Organização: 05- Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve

FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,40	R\$	R\$ 9,50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MAC	02.04.05.033-8	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES(API)	R\$ 7,17	R\$	R\$ 7,17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	----------------	-------------------------------------	----------	-----	----------	---	---	----------	----------

8. Grupo: 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS Subgrupo: 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos Forma de Organização: 01-Consultas Médicas-Outros Profissionais de Nível Superior Forma de Organização: 04-Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superiores Forma de Organização: 10- Atendimentos de Enfermagem (Em Geral)									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA(em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCETO MÉDICO) ENFERMEIRO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 17.041,60
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCETO MÉDICO) NUTRICIONISTA	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 17.041,60
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCETO MÉDICO) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 17.041,60
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCETO MÉDICO) PSICÓLOGO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 17.041,60
MAC	03.01.01.007-2	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEFROLOGISTA	R\$ 10,00	R\$	R\$ 46,00	236	236	R\$ 10.896,00	R\$ 130.272,00
MAC	03.01.04.016-8	PROCEDIMENTO PRÉ OPERATÓRIOS REALIZADOS DA REDE DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 56,56	R\$	R\$ 56,56	15	15	R\$ 848,40	R\$ 10.180,80

MAC	03.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 0,63	R\$	R\$ 0,63	3.220	3.220	R\$ 2.028,60	R\$ 24.343,20
-----	----------------	--	----------	-----	----------	-------	-------	--------------	---------------

*Capacidade Instalada: compreende 100% da capacidade de oferta (Oferta SUS + contrato/convenção-particular);

**Proposta de oferta para o SUS: quantidade de procedimentos disponível para contrato/oferta SUS;

***Valor Mensal total: quantidade ofertada pela empresa ao SUS(mensal) x Valor Total (SIGTAP + complementação

***** A Consulta Médica em Atenção Especializada - Nefrologista será pago no quantitativo total de uma consulta mensal por paciente, valor SIGTAP (R\$ 10,00); e como um incremento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 27/12/2023, que corresponderá à multiplicação da Capacidade Instalada (CI) do prestador pelo incentivo da consulta (R\$36,00) já praticado pelo município com os demais prestadores, também aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e registrado na Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2019.

O cálculo será feito da seguinte maneira:

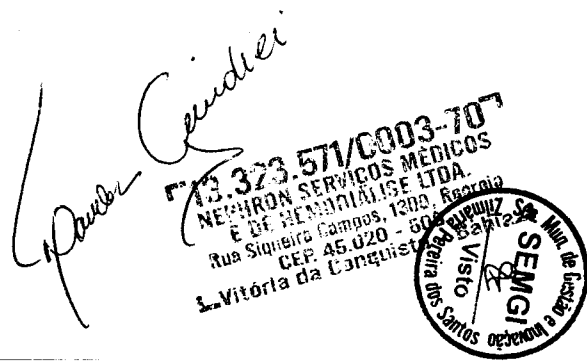
Valor SIGTAP (R\$10,00 X CI) + VALOR DO INCENTIVO (R\$ 36,00 X 230) .

(R\$10,00 X 230= R\$2.300,00) + (R\$36,00 X 230= R\$ 8.280,00)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 063/2024

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Pólo. (71) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia. gercompras@semgi@pmc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	51784/2023
Data e hora	30/09/2024 16:32:14
Texto de envio	Termo de Referência da Nefrologia 2023


Zilmária Pereira do Santos
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Termo de Referência da Nefrologia 2023 SEMG Zilmária Pereira do Santos	Retificação Onde lê-se "Encaminhamos em anexo a 2ª Ata de Habilitação Técnica - NEPHRON para análise e parecer técnico". [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
51784/2023

Data/Hora de origem:
30/09/2024 16:32:14

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

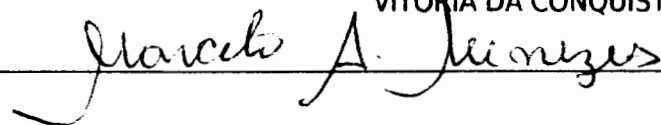
Local (Destino):
SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

01/10/24



10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas



Vitória da Conquista (BA), 30 de setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.784/2023

Da: Central Estratégica de Compras Públicas

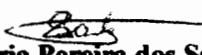
Para: Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS (DRAC) - SMS

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a 2ª Ata de Habilitação do processo licitatório de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, Processo nº 51784/2023**, cujo objeto é para ser analisado tecnicamente por Comissão específica conforme disposto em edital.

Ressalto a necessidade dessa análise técnica e emissão de parecer para darmos continuidade ao processo. Em tempo informo que a documentação da empresa habilitada Jurídico, Fiscal e Economicamente foi anexada ao GEP, juntamente com Ata de Habilitação e CI para análise técnica da empresa **NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70**.

Atenciosamente,


Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas



**2ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51784/2023**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas/ Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista - BA, situada na Praça Joaquim Correia, 55, Bairro Centro, a Agente de Contratação a **Sra. Zilmária Pereira dos Santos**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, analisou a documentação relacionada ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, cujo extrato do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.712, quarta-feira, 22 de maio de 2024, Páginas 9 e 10; na Tribuna da Bahia, Quinta, 22/05/2024 página 11; Diário Oficial- República Federativa do Brasil-Estado da Bahia, Sexta-feira, 24 de Maio-Ano CVIII – nº 23.917 e no Diário Oficial da União nº 100, Seção 3, página 204, edição de sexta-feira 24 de maio de 2024, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação da empresa credenciada. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação da seguinte empresa interessada no presente certame: **NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70**. A Agente de Contratação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação da empresa acima mencionada, faz saber que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que a empresa supramencionada foi declarada **HABILITADA**, a saber: **NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70**. Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, eu a Agente de Contratação **Zilmária Pereira dos Santos** encerro a presente ata, que lavrei após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada por mim a agente designada pelo Município em questão para a realização das contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2024.


Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

02/10/2024

Publicado

Não

Edição

3811

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3016/assunto/criar>)

Credenciamento (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ATA DE HABILITAÇÃO e DA CHAMADA PÚBLICA 003/2024	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3016/assunto/editar/143733)
			30/09/2024 15:08:50	30/09/2024 15:08:50	

39



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 53.472/2024 – EDITAL N.º 064/2024



OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para Contratação de empresa prestação de serviço na instalação de divisórias, para atendimentos aos normativos quanto ao sigilo dos usuários do CRAS 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **CONTRATADO:** Maria Cristina Borges dos Anjos da Silva, CNPJ 49.258.535/0001-56. Valor total de R\$ 14.985,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 70, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 19 de setembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

1ª ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 064/2024

1ª Ata de Deliberação referente ao procedimento da Edital Compra Direta nº 064/2024 para contratação futura de empresa especializada para serviço de instalação de divisórias, por meio de contratação de pessoa jurídica especializada, necessárias para atendimentos aos normativos quanto ao sigilo dos usuários do CRAS 5, vinculado à Coordenação de Proteção Social Básica, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h, na sala da Coordenação de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, foi realizada análise da Licitação Compra Direta nº 064/2024, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17 - Edição 3.806, 25 de setembro de 2024, página 20. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi recepcionada via e-mail, no dia 30 de setembro de 2024, a documentação da empresa Maria Cristina Borges dos Anjos da Silva, inscrita no CNPJ 49.258.535/0001-56, com proposta de preço no valor de R\$ 14.985,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A documentação apresentada encontra-se de acordo ao quanto elencado no instrumento convocatório e tendo a empresa apresentado menor valor fica a mesma declarada ARREMATANTE E VENCEDORA da Compra Direta nº 064/2024. Por conseguinte, esta Agente de contratação elabora DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminha AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EDITAL N.º 064/2024 para publicação no Diário Oficial do Município. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, delibero por dar continuidade aos trâmites processuais conforme a Legislação vigente.

Vitória da Conquista - Bahia, 01º de outubro de 2024.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação
Mat. 01049-0

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51784/2023

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14:00 horas, na sala de reuniões da Central Estratégica de Compras Públicas/ Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista - BA, situada na Praça Joaquim Correia, 55, Bairro Centro, a Agente de Contratação a Sra. Zilmária Pereira dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, analisou a documentação relacionada ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS



EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A ATIVIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA O FIM DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, cujo extrato do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.712, quarta-feira, 22 de maio de 2024, Páginas 9 e 10; na Tribuna da Bahia, Quinta, 22/05/2024 página 11; Diário Oficial- República Federativa do Brasil-Estado da Bahia, Sexta-feira, 24 de Maio-Ano CVIII – nº 23.917 e no Diário Oficial da União nº 100, Seção 3, página 204, edição de sexta-feira 24 de maio de 2024, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação da empresa credenciada. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação da seguinte empresa interessada no presente certame: **NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70**. A Agente de Contratação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação da empresa acima mencionada, faz saber que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que a empresa supramencionada foi declarada **HABILITADA**, a saber: **NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, CNPJ: 13.323.571/0003-70**. Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, eu a Agente de Contratação **Zilmária Pereira dos Santos** encerro a presente ata, que lavrei após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada por mim a agente designada pelo Município em questão para a realização das contratações fundamentadas na Lei nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2024.

Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.380/2024

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio da Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados **O AVISO DE RETIFICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**, cujo instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 184, segunda-feira, 23 de setembro de 2024, Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.802, Página 7, de 19 de setembro de 2024, e no Jornal Tribuna da Bahia, Geral, quinta, 19 de setembro de 2024, página 07:

Onde se Lê no edital

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de julho de 2024.

Leia-se:

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **31 de julho de 2025**.

Vitória da Conquista - BA, 01º de outubro de 2024

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO 004/2024 - CMVC

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CMVC, torna público o prazo de recursos da Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica - Processo nº. 090/2024.

Pregão Eletrônico: 004/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas

1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos
Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico

OFÍCIO INDICANDO A CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS	FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (GIOTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
PRESTADOR: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA	CNPJ:13.323.571/0003-70	FAEC	03.05.02.001-8	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE (1 SESSÃO POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0
ENDEREÇO:AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1.309-RECREIO	CEP:45.020-505	FAEC	03.05.01.02-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPA (MÁXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0
MUNICÍPIO:VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADO:BAHIA	FAEC	03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	50	50	R\$ 12.048,50
DIAS DE FUNCIONAMENTO:	EMAIL: admvdc@nephron.com.br	FAEC	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	3185	3185	R\$ 767.489,45
	SEGUNDA A SÁBADO	FAEC	03.05.01.01-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	3	3	R\$ 977,94
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	06:30 ÀS 22:00	FAEC	03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	3	3	R\$ 977,94
LIMITE DE PACIENTES QUE PODEM SER ATENDIDOS DIARIAMENTE:		FAEC	03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	R\$ 358,06	R\$ -	R\$ 358,06	0	0	0
CAPACIDADE INSTALADA DA CLÍNICA	270	FAEC	03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL-DPAC-DPA (9DIAS)	R\$ 55,13	R\$ -	R\$ 55,13	0	0	0
CAPACIDADE OFERTADA PARA O SUS	236	FAEC	03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA(MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 363,63	R\$ -	R\$ 363,63	0	0	0

2. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos
Subgrupo: 18 - Cirurgia em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Acesso para Diálise

Conforme solicitação do item 6.10 referente aos Requisitos necessários à empresa contratante, segue a proposta de oferta de Serviço de Saúde especializada em Doença Renal Crônica (DCR) com Hemodiálise a ser disponibilizada ao SUS:	FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (GIOTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia	FAEC	04.18.01.01-3	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENERTIA DE POLYTETRAFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85	R\$ -	R\$ 1.453,85	15	15	R\$ 21.807,75	R\$ 523.386,00
Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico	FAEC	04.18.01.02-1	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENERTIO AUTOLOGO	R\$ 685,53	R\$ -	R\$ 685,53	15	15	R\$ 10.282,95	R\$ 246.790,80
	FAEC	04.18.01.003-0	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	R\$ 859,20	R\$ -	R\$ 859,20	15	15	R\$ 12.888,00	R\$ 309.312,00

Glêissia Magalhães Tigre
Diretora de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307253

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP 45.020 - 506
Vitória da Conquista - Bahia

Paula Guedes



FAEC	04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00	10	10	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
FAEC	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 115,81	R\$ -	R\$ 115,81	30	30	R\$ 3.474,30	R\$ 89.389,20
FAEC	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPI	R\$ 110,29	R\$ -	R\$ 110,29	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos									
Subgrupo: 19 - Cirurgia em Nefrologia									
Forma de Organização: 02 - Intervenções Cirúrgicas em Acesso para Diálise									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (RGTAP+COMPLEMENTAÇÃO)	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAIS TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	04.18.02.001-9	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	15	15	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
FAEC	04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	R\$	R\$ 400,00	10	10	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00

4. Grupo: 07 - ÓRTESES, PROTÊSES E MATERIAIS ESPECIAIS									
Subgrupo: 02 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais Relacionados ao Alto Cirúrgico									
Forma de Organização: 10 - OPM EM NEFROLOGIA									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (RGTAP+COMPLEMENTAÇÃO)	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAIS TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 482,34	R\$	R\$ 482,34	10	10	R\$ 4.823,40	R\$ 115.761,60
FAEC	07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 64,76	R\$	R\$ 64,76	30	30	R\$ 1.942,80	R\$ 46.627,20
FAEC	07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCKHOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPAC	R\$ 149,75	R\$	R\$ 149,75	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.004-8	CONJ. TROCA P/DPAC(PACIENTE MES C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 2.948,56	R\$	R\$ 2.948,56	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.005-6	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE 15 DIAS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 1.255,74	R\$	R\$ 1.255,74	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

307293
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307293
FERNANDA OLIVEIRA
307293

Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Avaliação do SUS
Matrícula 307293
Vitoria da Conquista - Ba

13.323.571/0003-70
NEMUS SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIALISE LTDA
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020-506
Vitoria da Conquista - Bahia

Paulo Guedes



FAEC	07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 2.354,17	R\$	R\$ 2.354,17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPAC/DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 609,39	R\$	R\$ 609,39	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.008-0	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	R\$ 946,84	R\$	R\$ 946,84	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 21,59	R\$	R\$ 21,59	30	30	R\$ 647,70	R\$ 15.544,80
									R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.010-2	GUIA METALICO PARA INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 15,41	R\$	R\$ 15,41	30	30	R\$ 462,30	R\$ 11.095,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA									
Subgrupo: 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico									
a) Forma de Organização: Exames Bioquímicos									
b) Forma de Organização: 02 - Exames Hematológicos e Hemostáticos									
c) Forma de Organização: 03 - Exames Sorológicos e Imunológicos									
d) Forma de Organização: 07 - Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica									
e) Forma de Organização: 08 - Exames Microbiológicos									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SOTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAIS TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.02.00.000-X	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	R\$ 5,23	R\$	R\$ 5,23	7.000	7.000	R\$ 36.610,00	R\$ 878.640,00

A clínica credenciada para realização dos Serviços de Saúde especializada(s) em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e em DRC com Diálise peritoneal obrigatoriamente ofertará os exames laboratoriais (código: 02.02.xx) jurídico-legal relacionado a Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS. Os exames laboratoriais serão faturados conforme valores estabelecidos no SIGTAP, sendo assim, o valor médio (R\$ 5,23) constante na planilha será considerado de previsão orçamentária.

6. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA									
Subgrupo: 05 - Diagnóstico por Ultrassonografia									
a) Forma de Organização: 01 - Ultrassonografias do Sistema Circulatorio (Qualquer Região Anatômica)									
b) Forma de Organização: 02 - Ultrassonografias dos Densos Sistemas									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SOTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAIS TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.05.01.00-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	R\$ 39,60	R\$	R\$ 39,60	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA									
Subgrupo: 04 - Diagnóstico por Radiologia									
Forma de Organização: 03 - Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino									
Forma de Organização: 05 - Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SOTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAIS TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,40	R\$	R\$ 9,50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Gláucia Amândia Tigre
Diretor(a) Regulatório e Controle
Avaliação de SUS
Vitória da Conquista - Ba
13/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE
13/03/2023

13/03/2023 15:00:37
NEMKON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE DIAGNÓSTICO LTDA
Rua Siquinha Campos, 1309 Recôndito
Vitória da Conquista - Bahia
Paula Garcia



545

MAC	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES(API)	R\$ 7,17	R\$	R\$ 7,17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	----------------	-------------------------------------	----------	-----	----------	---	---	----------	----------

8. Grupo: 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS									
Subgrupo: 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos									
Forma de Organização: 01-Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior									
Forma de Organização: 04-Outros Atendimento Realizados por Profissionais de Nível Superiores									
Forma de Organização:10-Atendimentos de Enfermagem (Em Geral)									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA(em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) ENFERMEIRO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 35.683,20
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) NUTRICIONISTA	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 35.683,20
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 35.683,20
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) PSICÓLOGO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	236	236	R\$ 1.486,80	R\$ 35.683,20
MAC	03.01.01.007-2	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEFROLOGISTA	R\$ 10,00	R\$	R\$ 46,00	236	236	R\$ 10.856,00	R\$ 260.544,00
MAC	03.01.04.016-8	PROCEDIMENTO PRÉ OPERATÓRIOS REALIZADOS DA REDE DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 56,56	R\$	R\$ 56,56	15	15	R\$ 848,40	R\$ 20.361,60

MAC	03.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 0,63	R\$	R\$ 0,63	3.185	3.185	R\$ 2.006,55	R\$ 48.137,20
-----	----------------	--	----------	-----	----------	-------	-------	--------------	---------------

*Capacidade Instalada: compreende 100% da capacidade de oferta (Oferta SUS + contrato/convenção-particular);

**Proposta de oferta para o SUS: quantidade de procedimentos disponível para contrato/oferta SUS;

***Valor Mensal total: quantidade ofertada pela empresa ao SUS(mensal) x Valor Total (SIGTAP + complementação

***** A Consulta Médica em Atenção Especializada - Nefrologista será pago no quantitativo total de uma consulta mensal por paciente, valor SIGTAP (R\$ 10,00); e como um incremento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 27/12/2023, que corresponderá à multiplicação da Capacidade Instalada (CP) do prestador pelo incentivo de consulta (R\$36,00) já praticado pelo município com os demais prestadores, também aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e registrado na Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2019.

O cálculo será feito da seguinte maneira:

Valor SIGTAP (R\$10,00 X CI) + VALOR DO INCENTIVO (R\$ 36,00 X 239) .
(R\$10,00 X 236= R\$2.360,00) + (R\$36,00 X 239= 8.604,00)

Programa de Financiamento a Procedimento Diálises Hemodilúse e Acesso Vascular Fístula Arteriovenosa para DRC Portaria Estadual n. 269/2023 e Portaria Estadual n. 935.

Limite financeiro mensal total considerando aumento de 20% na produção R\$ 103.707,38

Limite financeiro para o período do contrato R\$ 2.488.977,12

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2024

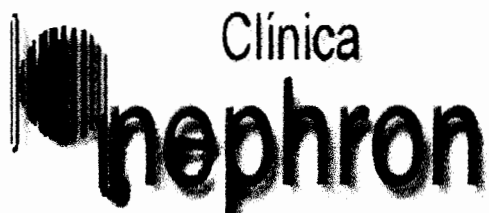
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.semg@ptmvs.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Município de Vitória da Conquista - 307293
Emanuella Oliveira
Matrícula: 307293

Glória da Amélia Tigre
Diretora Regional de Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293

Paula Cavallieri
R13 323-571/0003-707
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos 1309 - Recreio
CEP: 45020 - 606
Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP:
45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br



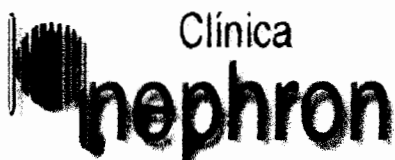
Equipe Multidisciplinar

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	N.do Conselho	CARGA HORARIA
Rosana Sales Coelho	339.326.205-00	Assistente Social	2414	36 H
Vanessa Oliveira de Souza	039.045.175-46	Psicóloga	313232	36 H
Tâmara Veras Guimarães Oliveira	922.026.835-34	Nutricionista	2742	36 H

Paula Siqueira
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP. 45.020 - 505
L.Vitória da Conquista - Bahia

Fernanda Amorim Tigre
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 307293

Gleissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP: 45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



Equipe Enfermagem

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	COREN	CARGA HORARIA
Dieslley Amorim de Souza	024.828.115-11	Enfermeiro CCIH	363639	36 H
Ederlei Araujo Ribeiro	039.516.705.17	Enfermeiro	75799	36 H
Emanuela Bispo Dos Santos	019.105.135-71	Coord.de Enfermagem	428197	36 H
Isabela Pereira Queeiroz	028844335-70	Enfermeira	76859	36 H
Iury Dias Silva	040.406.775-10	Enfermeiro	401757	36 H

Paula Queiroz
13.323.571/0003-707
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309 Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Fernanda Oliveira
Fernanda Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Glêrsia Amorim Tigre
Glêrsia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307283

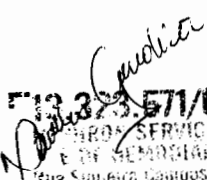
347

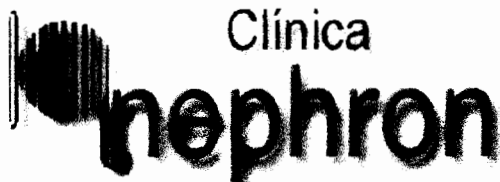
Equipe Técnico de Enfermagem

	COLABORADOR(A)	CATEGORIA	COREN	CPF	CARGA HORARIA
1	Adailton Ferraz de Andrade	Técnico de enfermagem	1.467.297	554.983.885-00	36 H
2	Adelândia Silva Meira	Técnica de enfermagem	468.554	002.592.225-42	36 H
3	Ana Carolina Silva Viana	Técnica de enfermagem	1.220.602	064.852.255-52	36 H
4	Andresa Rocha Nunes Bispo	Técnica de enfermagem	263.643	001.026.945-24	36 H
5	Andressa Lindaura Andrade Sena	Técnica de enfermagem	1.358.459	038.744.675-38	36 H
6	Camila Santos Dias	Técnica de enfermagem	1.206.972	064.562.705-45	36 H
7	Cleidiane Dias da Silva Amorim	Técnica de enfermagem	601.364	028.602.065-31	36 H
8	Daniel Moraes Lisboa	Técnico de enfermagem	1.080.957	055.669.275-64	36 H
9	Danilo Aguiar de Aquino	Técnico de enfermagem	877.832	021.122.465-00	36 H
10	Dayane Neves Santos	Técnica de enfermagem	1.255.314	006.025.945-02	36 H
11	Deidiana Libarino Costa Viana	Técnica de enfermagem	465.018	024.336.935-27	36 H
12	Diogo Santos Libarino	Técnico de enfermagem	1.847.288	865.033.735-03	36 H
13	Gabriel Almeida Oliveira	Técnico de enfermagem	1.850.047	085.332.215-50	36 H
14	Ilvaneide Matos de Oliveira	Técnica de enfermagem	290.634	002.895.535-80	36 H
15	Irene Pereira de Oliveira	Técnica de enfermagem	257.956	692.598.445-68	36 H
16	Jackson Moreira Arruda	Técnica de enfermagem	541.393	019.402.295-10	36 H
17	Jaqueline Cardoso dos Santos	Técnica de enfermagem	1.350.572	059.517.335-70	36 H
18	Jaqueline dos Santos Lima	Técnica de enfermagem	910.136	044.297.385-30	36 H
19	João Garcia de Carvalho Filho	Técnico de enfermagem	495.349	024.458.395-13	36 H
20	Joseane Santos Pina	Técnica de enfermagem	1.083.631	006.926.535-62	36 H
21	Kleisson de Sousa Fonseca	Técnico de enfermagem	1.637.812	087.154.945-00	36 H
22	Larissa Almeida Guimarães	Técnica de enfermagem	468.275	012.423.315-57	36 H
23	Luana da Silva Tavares	Técnica de enfermagem	914.587	055.260.315-51	36 H
24	Marcelo dos Santos Amorim	Técnico de enfermagem	351.391	826.415.955-91	36 H
25	Marcos Vinicius de Souza Lopes	Técnico de enfermagem	1.528.173	858629285-02	36H
26	Maria das Graças Nascimento Ferreira	Técnica de enfermagem	912.720	001.794.125-31	36H
27	Maria Ilza Xavier da Silva	Técnica de enfermagem	285.351	603.511.955-72	36 H
28	Marília da Silva Oliveira	Técnica de enfermagem	914.002	057.204.255-86	36 H
29	Marina Silva Lima	Técnica de enfermagem	1.076.728	064.835.635-31	36 H
30	Marta Valéria Pimentel de Castro	Técnica de enfermagem	1.550.760	061.720.655-48	36 H
31	Michelle Silva Gusmão	Técnica de enfermagem	527.051	024.103.645-35	36 H
32	Nara Alves de Souza	Técnica de enfermagem	437.097	674.720.875-72	36 H
33	Otávio Expedito Santana Correia	Técnico de enfermagem	1.737.409	077.438.455-75	36 H
34	Patrícia Silva Santos I	Técnica de enfermagem	339.577	821.165.985-91	36 H
35	Patrícia Silva Santos II	Técnica de enfermagem	499.083	020.899.035-62	36 H
36	Rodrigo Santos Melo	Técnico de enfermagem	1.685.296	085.170.145-02	36 H
37	Rosemary Nery dos Santos	Auxiliar de enfermagem	486.557	490.977.095-04	36 H
38	Rosicléia dos Santos Amorim	Técnica de enfermagem	495.387	002.086.275-02	36 H
39	Saite Mara Santos Silva	Técnica de enfermagem	157.064	805.058.135-72	36 H
40	Taiana Ferreira Lima	Técnica de enfermagem	1.153.811	857.955.965-07	36 H
41	Tássio Silva Alves	Técnico de enfermagem	1.786.549	424.725.118-09	36 H
42	Thayne Barbosa Pires	Técnico de enfermagem	846.112	057.189.995-11	36 H
43	Welder Santana Caires	Técnico de enfermagem	857.183	027.354.375-07	36 H


 Fernanda Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula: 307295


 Gláucia Amorim Tigre
 Diretora de Regulação, Controle e
 Avaliação do SUS
 Vitória da Conquista - Ba
 Matrícula 307293


 13.323.571/0003-70
 NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
 E DE HEMODIÁLISE LTDA.
 Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
 CEP 45.020 - 505
 Vitória da Conquista - Bahia



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos Nº 1309 – Recreio CEP:
45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

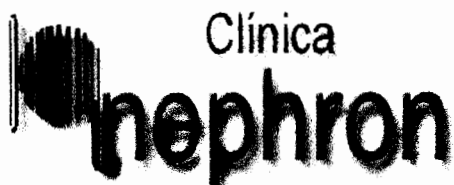
Nome	CPF	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
MARLA DE QUEIRÓS GIUDICE	96025190534	GERENTE ADMINISTRATIVA	44H / SEM
ALEXANDRE CESAR GRAZIANI DIAS	025504025-37	AUX ALMOXARIFADO	44H / SEM
AMANDA CANGUSSU DA SILVA	100724615-43	APRENDIZ	40H / SEM
PATRICIA HELEN SALGADO DA SILVA	6863395509	RECEPCIONISTA	44H / SEM
JENIFFER SOARES CERQUEIRA	060.280.885-52	RECEPCIONISTA	44H / SEM
ERIK TELLES SILVA	025009875-07	AUX ALMOXARIFADO	44H / SEM
GUSTAVO AGUIAR DOS SANTOS	077244845-03	APRENDIZ	40H / SEM
ITAMARA SANTOS SERTÃO	59434845-58	TEC DE SEG. DO TRABALHO	44H / SEM
KARINE SANTOS SALES	30918615-38	FATURISTA	44H / SEM
FERNANDA LIMA DIAS	013210935-27	AUX ADMINISTRATIVO	44H / SEM
SUZANA ALMEIDA AGUIAR	021898085-02	AUX ADMINISTRATIVO	44H / SEM

Paula Giudice
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Fernanda Lima Dias
Secretaria Municipal de Saúde
Município: 307293

Glêssia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Município: 307293

349



Nephron Serviços Médicos e de Hemodiálise Ltda.

CNPJ: 13.323.571/0003-70; IE : insento
Rua Siqueira Campos N° 1309 – Recreio CEP:
45.020.505
Vitória da Conquista - Ba
Fone: (77) 2101-4550 – Fax (77) 21014566
www.clinicanephron.com.br
E-mail : admvdc@cnephron.com.br



RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome	CRM	CPF	Especialidade	FUNÇÃO	Plantão médico
Ana Claudia Vaz do Amaral Barbosa	17208	970510045-49	Nefrologista	DIRET. MÉDICA	30h semanal
Anelise Costa dos Santos	20.840	088.874.937-66	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
A. Tereza Matos Alves dos Santos	20124	1405007583	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
Marcelo Alves Bezerra Santana	8772	478646135-00	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal
Washington Luis Viriato Sampaio	10.966	525870705-97	Nefrologista	MÉDICO	30h semanal

Ana Claudia Vaz do Amaral Barbosa
13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Fernando Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307235

Greissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS PORTARIA

Nome	CPF	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
ALEXNDRO ROCHA MARINHO	596551195-72	PORTEIRO	36 H
EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA RUAS	001943295-00	PORTEIRO	36 H
JOLZIO DEJESUS	073724845-96	PORTEIRO	36 H
LUCAS RAMOS ROCHA	052622415-06	PORTEIRO	36 H

David Gaudier
13.323.571/0003-707
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309 - Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Fernanda
FERNANDA OLIVEIRA MENEZES
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Gláucia Amorim Tigre
Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO

Nome	CPF	FUNÇÃO	CARGA HORARIA
SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS	830887335-91	COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
AURINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	037095935-30	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
AILTON SILVA QUEIROZ	043463085-38	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
CHARLES DE ARAUJO PINEIRO	920045395-34	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
DANIEL ALMEIDA SANTOS DE NOVAIS	079846475-50	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
JARDEL ARAUJO DE OLIVEIRA	101918125-79	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM
WELLINGTON MOREIRA LEMOS	858953095-77	HIGIENIZAÇÃO	44H / SEM

Handwritten signature: Sandra Gaudier

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA.
Rua Siqueira Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 505
Vitória da Conquista - Bahia

Handwritten signature: Fernanda
Fernanda
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Handwritten signature: Gláucia Amorim Tigre
Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula: 307293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

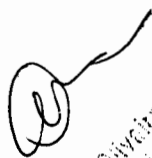
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCELO ALVES BEZERRA SANTANA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 8772, desde 04/02/1987, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 23553**.

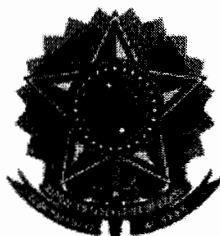
Salvador, 23 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 23 de julho de 2024. Válida até o dia 19 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **0TM15S**.


Fernanda Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 30725


Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

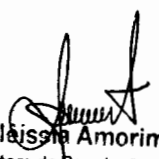
Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANNA TEREZA MATOS ALVES DOS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 20124, desde 30/06/2008, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 22891**.

Salvador, 21 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 21 de outubro de 2024. Válida até o dia 19 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **V5KL0X**.


Fernanda Silveira Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Salvador, Bahia


Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

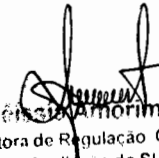
Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANELISE COSTA DOS SANTOS BOTELHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 20840, desde 07/03/2009, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 22969**.

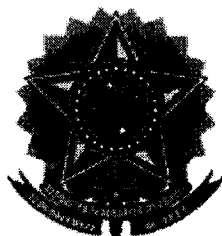
Salvador, 21 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 21 de outubro de 2024. Válida até o dia 19 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **5R8TDR**.


Zilmaria Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307285


Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ANA CLAUDIA VAZ DO AMARAL BARBOSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 17208, desde 17/01/2005, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 9575, CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 9576.**

Salvador, 18 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 18 de outubro de 2024. Válida até o dia 16 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **Q2DBY6**.

Fernanda Oliveira Macedo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307295

Glêssia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

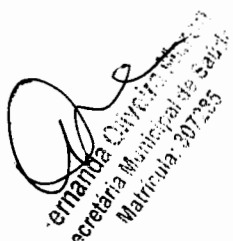
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. WASHINGTON LUIS VIRIATO SAMPAIO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 10966, desde 09/01/2004, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 14981**.

Salvador, 21 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 21 de outubro de 2024. Válida até o dia 19 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **DT94VL**.


Ermantina Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307293


Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HELIO LIMA DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 15288, desde 29/01/2002, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 6757, CIRURGIA VASCULAR - RQE Nº 6991.**

Salvador, 18 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 18 de outubro de 2024. Válida até o dia 16 de abril de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **S89UAM**.

[Handwritten signature]
Certidão emitida por
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 307255

[Handwritten signature]
Gláucia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula: 117153



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS
Protocolo (Nº)	51784/2023
Data e hora	19/11/2024 11:20:35
Texto de envio	Termo de Referência da Nefrologia 2023
Assinatura do Remetente: <i>Samuel Silva Santos</i> Assessoria Jurídica Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Matrícula: 305788 Samuel Silva Santos Responsável pelo envio	Assinatura do Destinatário: <i>Glécia Amorim Tigue</i> Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS Vitória da Conquista - BA Matrícula 307293 SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Termo de Referência da Nefrologia 2023 SMS Samuel Silva Santos	Prezados (as), Cumprimentando-os (as) cordialmente, nessa oportunidade, encaminhamos a 2ª ata de qualificação técnica e documentos correlatos da empresa emp [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
51784/2023

Data/Hora de origem:
19/11/2024 11:20:35

Local (Origem):
SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS

Local (Destino):
SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, controle e avaliação do SUS
Endereço: R. Rotary Club, 69 - Centro, Vitória da Conquista/BA, 45000-410
Telefone: (77) 3429-7440

2ª ATA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA CR Nº 03/2024 SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51784/2024

Ao dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, Samuel Silva Santos, Matheus de França Lobo e Rosângela França Oliveira, reuniram-se para avaliar a documentação da empresa **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA**, CNPJ: 13.323.571/0003-70, e proceder com a qualificação técnica. Ao apreciar a documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, Processo nº 51784/2023**, com o objeto a prestação de serviços de saúde especializada(s) em doença renal crônica (DRC) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, verificamos que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação técnica. Nada mais havendo a tratar, a equipe de avaliação encerra a presente ata, datada e assinada juntamente com os demais membros da Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento e Avaliação.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2024.

Samuel Silva Santos

Rosângela França Oliveira

Matheus de França Lobo

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 307285



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Coordenação de Material e Patrimônio
Protocolo (Nº)	51784/2023
Data e hora	22/11/2024 15:57:08
Texto de envio	Termo de Referência da Nefrologia 2023

Fabiana

Fabia Santos de Andrade
Responsável pelo envio

SEMG - Coordenação de Material e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Termo de Referência da Nefrologia 2023 SEMG Fabia Santos de Andrade	À CECP (ZILMÁRIA) Para análise e providências

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
51784/2023

Data/Hora de origem:
22/11/2024 15:57:08

Local (Origem):
SEMG - Coordenação de Material e Patrimônio

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

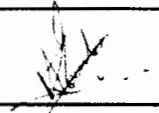


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Núcleo Administrativo
Protocolo (Nº)	51784/2023
Data e hora	22/11/2024 11:37:27
Texto de envio	Termo de Referência da Nefrologia 2023


Kleyton Azevedo Rocha dos Santos
Responsável pelo envio

SMS - Núcleo Administrativo
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Termo de Referência da Nefrologia 2023 SMS Kleyton Azevedo Rocha dos Santos	Prezados, Encaminhamos este Processo para a Central de Compras, onde será avaliado e as providências cabíveis serão tomadas. Atenciosamente, [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

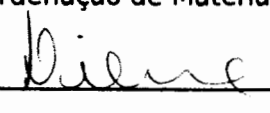
Protocolo Nº:
51784/2023

Data/Hora de origem:
22/11/2024 11:37:27

Local (Origem):
SMS - Núcleo Administrativo

Local (Destino):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)


SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

22/11/2024

14:30hs

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado da Bahia



PROCESSO 79371/2024 – Interno

Data de Abertura:
05/12/2024

Requerente:
GLEISSIA AMORIM TIGRE

DETALHAMENTO:
GEP 79371/2024 – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO
PÚBLICO DE NEFROLOGIA - NEFHON.

RECEBIDO EM

06/01/2025
16:41h
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS



Protocolo - **79371/2024**

Solicitação de contratação credenciamento público de nefrologia (Edital 003/2024)- Nefhron

Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2024

Prezados (as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA, devidamente registrada no CNPJ nº. 13.323.571/0003-70.

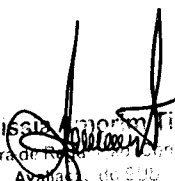
Nada mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305786

SAMUEL SILVA SANTOS

30516-5
DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS - SMS


Gléssia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307203





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS



Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2024.

Da: Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS

Para: Diretoria Administrativa

Att: Cosme Leonardo

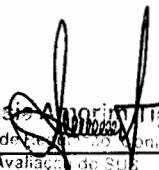
Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria os encaminhamentos necessários para contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação o prestador o NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.323.571/0003-70, que se credenciou no credenciamento nº 003/2024, processo administrativo nº 51784/2023, para a execução de serviços de saúde especializado(s) em doença renal crônica (DRC) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal.

A contratação terá sua vigência de 24 meses e o valor total de R\$23.608.381,44 (vinte e três milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

Informamos que serão designados os servidores Rosângela França Oliveira, matrícula nº 15037-7, e Samuel Silva Santos, matrícula nº. 305786, para desempenhar a função de fiscal. Na oportunidade, informamos que a dotação orçamentária será a seguinte: Gestão/Unidade: 2600.2601; Fonte de Recursos: 1.500 1002, 1600, 1621; Projeto Atividade: 2214; Elemento de Despesa: 309039; Subelemento: 99067.

Atenciosamente,


Glêissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307203

Glêissia Amorim Tigre

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS


Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305786

Segue em anexo, Planilha de Prestação de Serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



GEP: 79371/2024 – DA/SMS

Vitória da Conquista, 20 de Dezembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor
Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e patrimônio - SEMGI

Prezada,

Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para atendimento da Chamada Pública, conforme a justificativa e o quantitativo enviado pela Unidade Requisitante, mediante CI anexada nos autos desta solicitação.

Chamada Pública Nº 003/2024, Processo Administrativo 51784/2023 tendo como prestador, **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA – CNPJ 13.323.571/0003-70.**

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HAYKA LIMA GONÇALVES
NÚCLEO ADMINISTRATIVO – SMS

FERNANDA DE OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
CNPJ: 13.323.571/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

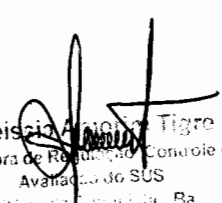
Emitida às 16:28:59 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **02BE.1939.3C4D.1368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305788


Gléissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória, 12/08/2024



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244564664

RAZÃO SOCIAL	
NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.198.149 - BAIXADO	13.323.571/0003-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

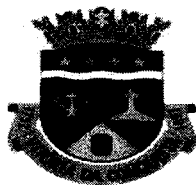
**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305786

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Glêissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula: 307253

Glêissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e
Avaliação do SUS



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 82343 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD

CPF/CNPJ: 13.323.571/0003-70

Endereço do imóvel: Rua SIQUEIRA CAMPOS Nº1309 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 23/10/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Chave de validação: ef6420de

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305780

Glécia Amorim Figue
Diretoria de Regulação, Controle e
Avaliação SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 16:33:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA**
CNPJ: **13.323.571/0003-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305700

Gláucia Maria de Tilly
Diretoria de Regulação, Controle e
Avaliação SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula 307293

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.323.571/0003-70
Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112102080172573555

Informação obtida em 25/11/2024 16:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305788


Gláucia Amorim Tigue
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Vitoria da Conquista - Ba
Matrícula: 305788



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.323.571/0001-09

Certidão nº: 73448199/2024

Expedição: 23/10/2024, às 08:43:36

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.323.571/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305786

[Assinatura]
Diretor
Assessoria Jurídica
Vice-Diretor
Matrícula: 307205

1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos
Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico

OFÍCIO INDICANDO A CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS	FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
PRESTADOR: NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 1.309- RECREIO MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA DIAS DE FUNCIONAMENTO:	CNPJ: 13.323.571/0003-70	FAEC	03.05.02.001-8	DIALÍSE PERITONEAL INTERMITENTE (1 SESSÃO POR SEMANA EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0
	CEP: 45.020-505	FAEC	03.05.01.02-6	DIALÍSE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 121,74	R\$ -	R\$ 121,74	0	0	0
	ESTADO: BAHIA	FAEC	03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	50	50	R\$ 12.048,50
	EMAIL: admvdc@nephron.com.br	FAEC	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 240,97	R\$ -	R\$ 240,97	3780	3346	R\$ 806.285,62
	SEGUNDA A SÁBADO	FAEC	03.05.01.01-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	42	42	R\$ 13.691,16
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	06:30 ÀS 22:00	FAEC	03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 325,98	R\$ -	R\$ 325,98	42	42	R\$ 13.691,16
LIMITE DE PACIENTES QUE PODEM SER ATENDIDOS DIARIAMENTE:		FAEC	03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	R\$ 358,06	R\$ -	R\$ 358,06	0	0	0
CAPACIDADE INSTALADA DA CLÍNICA	270	FAEC	03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALÍSE PERITONEAL DPAC-DPA (DIAS)	R\$ 55,13	R\$ -	R\$ 55,13	0	0	0
CAPACIDADE OFERTADA PARA O SUS	239	FAEC	03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 363,63	R\$ -	R\$ 363,63	0	0	0

2. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos
Subgrupo: 19 - Cirurgia em Nefrologia
Forma de Organização: 01 - Acesso para Diálise

Conforme solicitação do item 6.10 referente aos Requisitos necessários à empresa contratante, segue a proposta de oferta de Serviço de Saúde especializada em Doença Renal Crônica (DCR) com Hemodiálise a ser disponibilizada ao SUS:	FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
1. Grupo: 03 - Procedimentos Clínicos Subgrupo: 05 - Tratamento em Nefrologia Forma de Organização: 01 - Tratamento Dialítico	FAEC	04.18.01.01-3	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEVOSA C/ ENFERTO DE POLITETRAFLUORETILENO (PTE)	R\$ 1.453,85	R\$ -	R\$ 1.453,85	15	15	R\$ 21.807,75	R\$ 523.386,00
	FAEC	04.18.01.02-1	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEVOSA C/ ENFERTO AUTOLOGO	R\$ 685,53	R\$ -	R\$ 685,53	15	15	R\$ 10.282,95	R\$ 246.790,80
	FAEC	04.18.01.003-0	CONFEÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VEVOSA P/ HEMODIÁLISE	R\$ 859,20	R\$ -	R\$ 859,20	15	15	R\$ 12.888,00	R\$ 309.312,00

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Matrícula: 1305786

Gléissia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula: 307253



Gléissia Amorim Tigre
Diretora de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - Ba
Matrícula: 307253

13.323.571/0003-70
NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA
Rua Siqueira Campos, 1309 Recreio
CEP: 45.020-505
Vitória da Conquista - Bahia - I

FAEC	04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 200,00	10	10	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
FAEC	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 115,81	R\$ -	R\$ 115,81	30	30	R\$ 3.474,30	R\$ 83.383,20
FAEC	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCIOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCIOFF OU SIMILAR P/ DPI	R\$ 110,29	R\$ -	R\$ 110,29	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Grupo: 04 - Procedimentos Cirúrgicos									
Subgrupo: 18 - Cirurgia em Nefrologia									
Forma de Organização: 02 - Intervenções Cirúrgicas em Acesso para Diálise									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (RGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	04.18.02.001-9	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	15	15	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
FAEC	04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	R\$	R\$ 600,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCIOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	R\$	R\$ 400,00	10	10	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00

4. Grupo: 07 - ÓRTESES, PROTÊSES E MATERIAIS ESPECIAIS									
Subgrupo: 02 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais Relacionados ao Alto Cirúrgico									
Forma de Organização: 18 - OPM EM NEFROLOGIA									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (RGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
FAEC	07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 482,34	R\$	R\$ 482,34	10	10	R\$ 4.823,40	R\$ 115.761,60
FAEC	07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 64,76	R\$	R\$ 64,76	30	30	R\$ 1.942,80	R\$ 46.627,20
FAEC	07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCIOFF/SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	R\$	R\$ 149,75	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.004-8	CONJ. TROCA P/DPAC/PACIENTE MES C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 2.948,56	R\$	R\$ 2.948,56	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.005-6	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE 15 DIAS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	R\$ 1.255,74	R\$	R\$ 1.255,74	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ntf

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Matrícula: 305786

Gléissia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - BA
Matrícula: 307293



Gléissia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - BA
Matrícula: 307293

R\$ 323.571,00
NEFROLOGIA
E DE HEMODIALISE
Rua Siqueira Campos, 1009 - Rincão
CEP: 45.020 - 506
Vitória da Conquista - Bahia

Paulo Sérgio

FAEC	07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE MÊS) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 2.354,17	R\$	R\$ 2.354,17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	R\$ 609,39	R\$	R\$ 609,39	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.008-0	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	R\$ 946,84	R\$	R\$ 946,84	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIÁLISE	R\$ 21,59	R\$	R\$ 21,59	30	30	R\$ 647,70	R\$ 15.544,80
									R\$ 0,00
FAEC	07.02.10.010-2	GUIA METÁLICO PARA INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 15,41	R\$	R\$ 15,41	30	30	R\$ 462,30	R\$ 11.095,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA Subgrupo: 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico a) Forma de Organização: Exames Bioquímicos b) Forma de Organização: 02- Exames Hematológicos e Hemostase c) Forma de Organização: 03- Exames Sorológicos e Imunológicos d) Forma de Organização: 07- Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica e) Forma de Organização: 08- Exames Microbiológicos									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.02.JULXXX-X	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	R\$ 5,23	R\$	R\$ 5,23	7.000	7.000	R\$ 36.610,00	R\$ 878.640,00
A clínica credenciada para realização dos Serviços de Saúde especializada(s) em Doença Renal Crônica (DCR) com Hemodiálise e em DRC com Diálise peritoneal obrigatoriamente ofertará os exames laboratoriais (código: 02.02.xx jurídico-legal relacionado a Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS. Os exames laboratoriais serão faturados conforme valores estabelecidos no SIGTAP, sendo assim, o valor médio (R\$ 5,23) constante na planilha será considerado para a previsão orçamentária.									
6. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA Subgrupo: 05 - Diagnóstico por Ultrassonografia a) Forma de Organização: 01- Ultrassonografias do Sistema Circulatorio (Qualquer Região Anatómica) b) Forma de Organização: 02- Ultrassonografias dos Demais Sistemas									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.05.01.04-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	R\$ 39,60	R\$	R\$ 39,60	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAC	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$	R\$ 37,95	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. Grupo: 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA Subgrupo: 04 - Diagnóstico por Radiologia Forma de Organização: 03- Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino Forma de Organização: 05- Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve									
FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (SIGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$))	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	02.04.03.013-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,40	R\$	R\$ 9,50	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Matrícula: 305786

Glêssia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - BA
Matrícula: 307253

Glêssia Amorim Tigre
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS
Vitória da Conquista - BA
Matrícula: 307253

10-323-571/0000-70
NEXION SERVIÇOS MÉDICOS
E DE HEMODIÁLISE LTDA
Rua Siquiera Campos, 1309, Recreio
CEP: 45.020 - 506
Vitória da Conquista - Bahia-1

Paula Garcia



MAC	02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES(AP)	R\$ 7,17	R\$	R\$ 7,17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	----------------	------------------------------------	----------	-----	----------	---	---	----------	----------

B. Grupo: 03 - PROCEDIMIENTOS CLÍNICOS

Subgrupo: 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos

Forma de Organização: 01- Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior

Forma de Organização: 04-Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superiores

Forma de Organização: 10- Atendimentos de Enfermagem (Em Geral)

FINANCIAMENTO	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS MODALIDADE E AMBULATORIAL (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (RGTAP+COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	*CAPACIDADE INSTALADA DE OFERTA (em quantidade mensal)	**PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS (em quantidade mensal)	***VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	****VALOR TOTAL PARA PERÍODO DO CONTRATO
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) ENFERMEIRO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	270	239	R\$ 1.505,70	R\$ 36.136,80
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) NUTRICIONISTA	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	270	239	R\$ 1.505,70	R\$ 36.136,80
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	270	239	R\$ 1.505,70	R\$ 36.136,80
MAC	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA(EXCET O MÉDICO) PSICÓLOGO	R\$ 6,30	R\$	R\$ 6,30	270	239	R\$ 1.505,70	R\$ 36.136,80
MAC	03.01.01.007-2	CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEFROLOGISTA	R\$ 10,00	R\$	R\$ 46,00	270	239	R\$ 10.994,00	R\$ 263.856,00
MAC	03.01.04.016-8	PROCEDIMENTO PNE OPERATÓRIOS REALIZADOS DA REDE DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 56,56	R\$	R\$ 56,56	15	15	R\$ 848,40	R\$ 20.361,80

MAC	08.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO "EMERGÊNCIA"	R\$ 0,63	R\$	R\$ 0,63	3.185	3.185	R\$ 2.006,55	R\$ 48.157,20
-----	----------------	---	----------	-----	----------	-------	-------	--------------	---------------

*Capacidade instalada: compreende 100% da capacidade de oferta (Oferta SUS + contrato/convenção+particular);

**Proposta de oferta para o SUS: quantidade de procedimentos disponível para contrato/oferta SUS;

***Valor Mensal total: quantidade ofertada pela empresa ao SUS (mensal) x Valor Total (SIGTAP + complementação)

***** A Consulta Médica em Atendimento Especializado - Neurologista será pago no quantitativo total de uma consulta mensal por paciente, valor SIGTAP (R\$ 10,00); e como um incremento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 27/12/2023, que corresponderá à multiplicação da Capacidade Instalada (CI) do prestador pelo incentivo de consulta (R\$36,00) já praticado pelo município com os demais prestadores, também aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e registrado na Ata de Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2019.

O cálculo será feito da seguinte maneira:

Valor SIGTAP (R\$10,00 X CI) + VALOR DO INCENTIVO (R\$ 36,00 X 239)
(R\$10,00 X239= R\$2.390,00) + (R\$36,00 X 239= 8.604,00)

Programa de Cofinanciamento e Procedimento Diálitico Hemodiálise e Acessos Vasculares Fístula Arteriovenosa para DRC Portaria Estadual n. 269/2023 e Portaria Estadual n. 935

Limite financeiro mensal total considerando aumento de 20% na produção= R\$ 103.707,38

Limite financeiro para o período do contrato R\$ 2.488.977,12

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2024

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia gercompras.samgi@pmvc.ba.gov.br

Samuel Silva Santos
Assessoria Jurídica
Diretoria de Regulação, Controle
e Avaliação
Matrícula: 305786

GILBERTO DE ALMEIDA
 Diretor, Departamento de Controle e
 Avaliação do SUS
 Vitória, 14 de maio de 2004
 Ass: 2004.000.00000

Paula Garcia

323.570.003-707
NIRON SERVICOS MEDICOS
DE MEMORIALISE LTDA
Rua dos Bobos, 1309 Recreio
CEP 45.020 - 605 Recreio
da Cunha - BA

SENGI
SOLTES, SOLTEIROS E INOCENCIA
Visto
Recr. 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS
Protocolo (Nº)	79371/2024
Data e hora	02/12/2024 08:46:09
Texto de envio	Solicitação de contratação credenciamento público de nefrologia (Edital 003/2024)- Nefhron
Assinatura do Remetente: Samuel Silva Santos Assessoria Jurídica Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Matrícula: 305786 Samuel Silva Santos Responsável pelo envio	Assinatura do Destinatário: Glêise Amorim Tigre Diretora de Regulação, Controle e Avaliação do SUS Vitória da Conquista - Ba Matrícula 307293 SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de contratação credenciamento público de nefrologia (Edital 003/2024)- Nefhron SMS Samuel Silva Santos	Prezados (as), Cumprimentando-os(as) cordialmente, nessa oportunidade, encaminhamos a solicitação para contratação da empresa NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
79371/2024

Data/Hora de origem:
02/12/2024 08:46:09

Local (Origem):

SMS - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS

Local (Destino):

SMS - Diretoria Administrativa

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos incisos IV e VIII do Art. 72 da Lei nº 14133/2021 e o Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

1. Objetivo:

Prestação de Serviço de saúde especializado (s) em doenças renal crônica (DRC) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal.

2. Valor da Despesa:

R\$ 23.608.381,44 (vinte e três milhões seiscientos e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

3. Adequação Orçamentária:

Os serviços a serem adquiridos tem cobertura orçamentária e financeira no Orçamento Anual de 2025 e guardam compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos exercícios financeiros subsequentes serão ocorridas por dotações próprias consignadas nas respectivas leis orçamentárias.

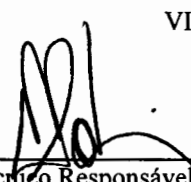
4. Dotação Orçamentária:

O atendimento da despesa a ser adquirida está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade Orçamentária:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade / Projeto:	10 302 0706 2.214 - REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Elemento de Despesa:	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso	Despesa
150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.608.381,44
TOTAL	23.608.381,44

VITÓRIA DA CONQUISTA, 18 de dezembro de 2024


Técnico Responsável
Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Matrícula: 245590


Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285
Secretária de Saúde
Fernanda Oliveira Maron



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.323.571/0001-09

Código de Controle: 02BE.1939.3C4D.1368

Data da Emissão: 12/08/2024

Hora da Emissão: 16:28:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/08/2024, com validade até 08/02/2025.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar>)

179



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250190656**

RAZÃO SOCIAL	
NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.198.149 - BAIXADO	13.323.571/0003-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Emissão: 09/01/2025 09:31

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20250190656

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066.198.149	CNPJ 13.323.571/0003-70

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 09/01/2025 VÁLIDA ATÉ 10/03/2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 2077 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTD

CPF/CNPJ: 13.323.571/0003-70

Endereço do imóvel: Rua SIQUEIRA CAMPOS Nº1309 - RECREIO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 09/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 9 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 8f4bbd76

382



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2025 09:30:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA**
CNPJ: **13.323.571/0003-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.323.571/0003-70**Razão**

NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Social:**Endereço:**RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA /
45020-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025**Certificação Número:** 2024122901230172573514

Informação obtida em 09/01/2025 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

584



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.323.571/0003-70

Razão social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome fantasia: NEPHRON

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901230172573514
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001520172573502
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102080172573555
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201140172573504
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419020172573534
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519580172573500
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090618540172573589
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801150172573578
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073018510172573512
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104270172573551
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201100172573579
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301270172573590
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518410172573540
06/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603511064199591
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703124530301427
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907460529738103
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907035854425180
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000535656927536
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206252551658472
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318413693053606
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505020312727729
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601095178369031
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705075931612924
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907142830515400
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001071079212185
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118575824943811
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318530556556026
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405404676153745
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602403212393369
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707360428850525

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801091038671312
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001172366400301
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100562370206655
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201164785377238
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401075798431624
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500584207172021
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401173319597700
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601163850956350
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 09/01/2025 09:28:23





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.323.571/0003-70

Razão social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome fantasia: NEPHRON

Resultado da consulta em 09/01/2025 09:28:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA
2004 04 14 10:10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.323.571/0001-09

Certidão nº: 73448199/2024

Expedição: 23/10/2024, às 08:43:36

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.323.571/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.323.571/0003-70
Razão Social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1309 / RECREIO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45020-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701410172573501

Informação obtida em 24/01/2025 16:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.323.571/0003-70

Razão social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome fantasia: NEPHRON

Resultado da consulta em 24/01/2025 16:44:41

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.323.571/0003-70

Razão social: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA

Nome fantasia: NEPHRON

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701410172573501
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901230172573514
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001520172573502
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102080172573555
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201140172573504
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419020172573534
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519580172573500
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090618540172573589
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801150172573578
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073018510172573512
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104270172573551
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201100172573579
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301270172573590
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518410172573540
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603511064199591
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703124530301427
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907460529738103
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907035854425180
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000535656927536
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206252551658472
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318413693053606
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505020312727729
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601095178369031
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705075931612924
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907142830515400
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001071079212185
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118575824943811
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318530556556026
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405404676153745
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602403212393369

391

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707360428850525
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801091038671312
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001172366400301
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100562370206655
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201164785377238
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401075798431624
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500584207172021
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401173319597700
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601163850956350
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 24/01/2025 16:43:10

Voltar



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 005/2025

Processo Administrativo nº 79.371/2024

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Zilmária Pereira dos Santos, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 apreciei e deliberei o pedido de Inexigibilidade de Licitação formulado pela Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle do SUS (DRAC), através do Protocolo nº 79.371/2024– DRAC, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como ordenadora de despesa a Sra. **Fernanda Oliveira Maron**, referente à contratação direta por Inexigibilidade de licitação a pessoa jurídica **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.323.571/0003-70** com endereço **Rua Siqueira Campos, nº: 1309, Bairro: Recreio, Município: Vitória da Conquista - BA, CEP – 45.020-505**, para contratação de pessoa jurídica, visando prestação (as) de serviços de saúde especializada(s) em doença renal crônica (DCR) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal. A referida Comunicação Interna sustenta a contratação da empresa susodita, reputada credenciada, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente, tendo em vista a realização de **Chamamento Público de nº 003/2024, Processo Administrativo nº 51784/2023**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 17, Edição 3.712, quarta-feira, 22 de maio de 2024, Páginas 9 e 10; na Tribuna da Bahia, Quinta, 22/05/2024 página 11; Diário Oficial- República Federativa do Brasil-Estado da Bahia, Sexta-feira, 24 de Maio-Ano CVIII – nº 23.917 e no Diário Oficial da União nº 100, Seção 3, página 204, edição de sexta-feira 24 de maio de 2024. Considerando que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde de promoção, proteção, tratamento e recuperação. Considerando a importância em garantir as ações e serviços que obedeçam aos princípios doutrinários do SUS: I Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema; III Equidade na prestação de serviços aos usuários do SUS. Considerando que a ausência de serviços de saúde no SUS pode trazer prejuízos irreversíveis à população e objetivando garantir oferta suficiente de Terapias Renais Substitutivas (TRS) aos pacientes com DRC, que residem em Vitória da Conquista e municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) vigente. Considerando a grave crise no setor da nefrologia que assola o país diante a escassa quantidade de estabelecimentos públicos habilitados para a prestação do serviço. Considerando que em Vitória da Conquista não existe serviço próprio do SUS especializado no tratamento das DRC. Considerando que os contratos em vigência não contemplam a amplitude de procedimentos necessários para a realização dos procedimentos de hemodiálise. Considerando que os pedidos de aditivos nos contratos em vigência tiveram parecer desfavoráveis pela Procuradoria Municipal para os aditivos. Considerando que a oferta insuficiente de TRS implica diretamente na qualidade de vida dos usuários e acarreta no aumento do tempo de permanência em internações hospitalares. Considerando que as novas publicações da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia (SESAB) e do Ministério da Saúde referentes aos serviços de nefrologia alteraram valores e o rol de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva e que os contratos oriundos do chamamento público número 002/2022-SMS não atendem as necessidades das novas determinações. Considerando que os serviços da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual. Pois bem, é definida pela Lei Federal 8.080/90 em seu art. 24, a regularidade da contratação de entidades privadas como forma de complementar a oferta de serviços a população, bem como, assevera os acórdãos 352/16; 784/18 do TCU, que o meio a ser adotado é o chamamento público. No caso em testilha, estamos diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação, através do instituto do credenciamento, posto que há inviabilidade de competição pelo poder público em casos de prestações de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Por se tratar de valores pré-fixados pela Administração Pública, ficam os interessados condicionados a aceitarem a oferta do poder público, considerando deste modo o chamamento público e o documento de capacidade de oferta anexado aos autos. No caso em tela vê-se que a empresa supramencionada, além de atender às

593



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



qualificações exigidas no referido credenciamento, apresenta ofício de capacidade de oferta do serviço a ser prestado, condizente com a necessidade da Administração Pública. A lei nº 8.080, de 1990 disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-se às situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicas forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência. **Diante de todo o exposto, considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21)**; desta forma, a contratação em apreço atende ao interesse público e respeita as normas impostas pelo disposto no artigo art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o Ministério da Saúde, com o fundamento no inciso XIV do art 16 da lei nº 8.080, de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS. Maria Sylvia Zanella Di Pietro aduz, *in verbis*: “É importante realçar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas ‘de forma complementar’, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades-meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas etc.; nesses casos, estará transferida apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional. A Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Único de Saúde, prevê, nos arts. 24 a 26, a participação complementar, só admitindo-a quando as disponibilidades do SUS ‘forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área’, hipótese em que a participação complementar deverá ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas a respeito, as normas de direito público, especialmente à Lei nº 8.666. Isto não significa que o Poder Público vai abrir mão da prestação do serviço que lhe incumbe para transferi-la a terceiros; ou que estes venham a administrar uma entidade pública prestadora do serviço de saúde; significa que a instituição privada, em suas próprias instalações e com seus próprios recursos humanos e materiais, vai complementar as ações e serviços de saúde, mediante contrato ou convênio.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Também: “o credenciamento pode ser utilizado para contratações de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde, quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior a oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dá de forma objetiva e impessoal (Acórdão 352/2016-Plenário, Benjamin Zymler)”. A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou as ações necessárias à escolha, verificação e confirmação dos valores praticados e análise do credenciado, com o intuito de verificar a capacidade técnica da empresa **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA**, atestando estar em conformidade com o solicitado em edital de credenciamento, conforme Ata da Avaliação Técnica do Credenciamento emitida por Comissão Técnica de Análise assinada pelos membros Sr. Samuel Silva Santos, Sra. Rosângela França Oliveira e Sr. Matheus de França Lobo, em 19 de novembro de 2024, juntamente com a Sra. Fernanda Oliveira Maron, Secretária Municipal de Saúde. Confirmação deste entendimento está no fato de que a correspondência que solicita a contratação se encontra ratificada por documento acostado ao processo em 20 de dezembro de 2024 com a assinatura da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Fernanda Oliveira Maron. O objeto a ser avençado terá por **Fonte de Recursos** àquela descrita sob o nº. **15001002, 1600, 1621; – Recursos não vinculados de Impostos – (Saúde)** cujo **Projeto/Atividade** é **2.214** e **Elemento de Despesa nº. 33.90.39.0000, Sub-elemento nº. 99067**, no valor total de **R\$ 23.608.381,44 (vinte e três milhões**

194

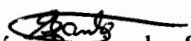


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Ante o exposto, com base na análise da documentação constante no processo administrativo em tela, nas razões e justificativas da escolha descritas pela SMS/DRAC e no Parecer Jurídico nº 121/2024, datado de 05 de outubro do corrente ano, emitido pela Procuradoria do Município, e assinado pela Advogada Pública do Município Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca, OAB/BA 40.804, Matrícula 15231 – 0, conforme disposição do Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvo julgar INEXIGÍVEL o presente processo. Ressalta-se ainda, que o papel do Agente de Contratação, se restringe apenas a análise das documentações enviadas, excluindo, portanto, àqueles de natureza técnica, presumindo que todas as especificações técnicas contidas no processo, incluindo objeto, avaliações e valores tenham sido regularmente determinados pelo órgão competente. Na oportunidade, encaminho a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a ratificação nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar eu, Zilmária Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que dato e assino singularmente.

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2025.


Zilmária Pereira dos Santos
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 79.371/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Pedido de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, solicitado através do Protocolo nº 60.629/2024– DRAC/SMS, conforme condições descritas no processo e seus anexos, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo.

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS – DRAC, cujo solicitante da Despesa é a Secretária Municipal de Saúde: **Fernanda Oliveira Maron**, encaminha o processo em epígrafe com a decisão da Agente de Contratação Zilmária Pereira dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, adjudicando o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica **NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.323.571/0003-70.

Atuou, nesse processo, a Advogada Pública do Município Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, OAB/BA 40.804, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico. Também merece destaque a atuação dos servidores Rosângela França Oliveira – matrícula: 15037-7 e Samuel Silva Santos matrícula: 305786 responsáveis pela parte técnica DRAC/SMS e a Secretária Municipal de Saúde: **Fernanda Oliveira Maron**.

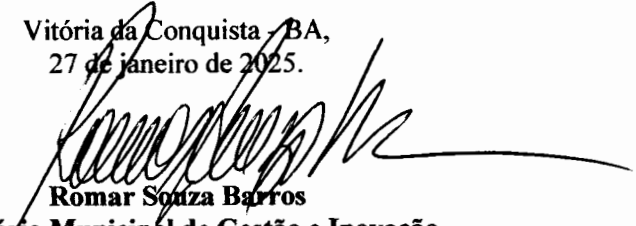
No presente ato de ratificação, registro:

- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca.
- b) que os valores ora contratados se encontram compatíveis com o praticado no mercado.

Tais registros levam-me a decidir: por ratificar a presente contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2025.

- a) para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA,
27 de janeiro de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

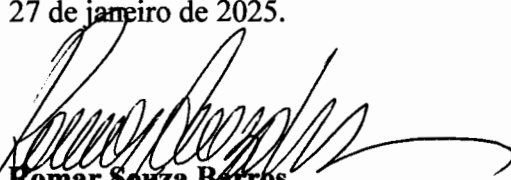
Do: Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Para: Central Estratégica de Compras pública - CECP

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo, referente contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, com o número de processo 79.371/2024, visando à **prestação (as) de serviços de saúde especializada(s) em doença renal crônica (DCR) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal da pessoa jurídica NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.323.571/0003-70, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Determino a Central Estratégica de Compras Públicas, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.**

Vitória da Conquista - BA,

27 de janeiro de 2025.


Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO – SEMGI

www.pmvc.ba.gov.br



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo nº 79.371/2024

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica, visando prestação (as) de serviços de saúde especializada(s) em doença renal crônica (DCR) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.323.571/0003-70. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.608.381,44 (vinte e três milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 27 de janeiro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.**



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

28/01/2025

Publicado

Não

Edição

3896

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3103/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3103/assunto/criar)

Inexigibilidade (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE e DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 79.371/2024	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos - 27/01/2025 10:29:01	Zilmária Pereira Dos Santos - 27/01/2025 10:29:01	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3103/assunto/editar/146054)  ↓



INEXIGIBILIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 79.371/2024

Processo nº 79.371/2024

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica, visando prestação (as) de serviços de saúde especializada(s) em doença renal crônica (DCR) com hemodiálise e em DRC com diálise peritoneal direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NEPHRON SERVICOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.323.571/0003-70.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.608.381,44 (vinte e três milhões seiscentos e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO EM: 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo nº 00428/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, Processo nº 00428/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência.

CONTRATADA: PRÁTICA CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.238.995/0001-75. **VALOR TOTAL:** O valor total da contratação será de R\$456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 12 parcelas fixas de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea c e f, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM:** 23 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA PARA O BIÊNIO 2025/2026, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1.278/2005.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela LEI 1.278/2005, de 23 de maio de 2005;